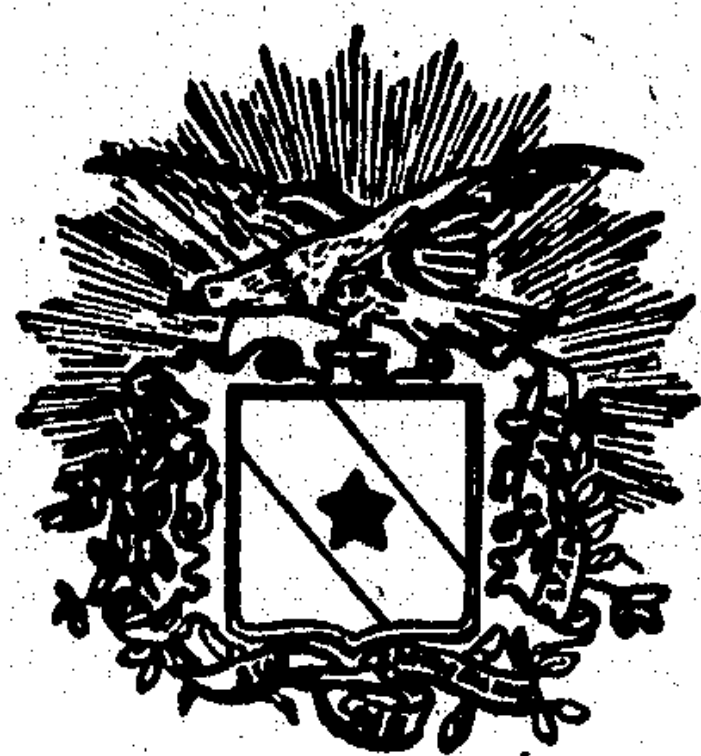




República Federativa do Brasil.
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81ª DA REPÚBLICA — Nº 21.976

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 7450 e
7451
PORTARIAS Ns. 1378 e
1379

DECRETOS
Do Governo do Estado
— xxxx —
COMISSÃO DE INQUÊ-
RITO ADMINISTRATIVO
Da Secretaria de Estado
de Agricultura

— xxxx —
ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINA-
RIA

De Vidros Industriais do
Pará S/A.

— xxxx —
EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Repartição Criminal
De Hasta Pública
Da Justiça do Trabalho

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE AL-
MEIDA

Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA
Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL
DE BORBOREMA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º JOSÉ MARIA
DE AZEVEDO BARBOSA

Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME
FERNANDES DA MOTTA

Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Agricultura — Eng.º Agr.º LAUDELINO PINTO
SOARES

Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CAL-
VIS MOREIRA

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINAS: 2 e 3

PORTARIA 1378 — GOVERNO DO ESTADO

Faculta o Ponto nas Repartições nos dias 22 e 23 do corrente

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7450 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1971

Fixa os coeficientes de correção monetária para os débitos fiscais que vigorarão no Primeiro trimestre de 1971.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará e nos termos do artigo 68, do Decreto-Lei n. 58, de 22 de agosto de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam fixados os coeficientes de correção monetária aplicáveis aos débitos fiscais, a seguir discriminados, dentro dos índices previstos na Portaria n. 133, de 24 de novembro de 1970, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Parágrafo único — Os coeficientes de que trata este artigo vigorarão no primeiro trimestre civil de 1971 (janeiro a março), observados os seguintes índices percentuais:

Anos	Trimestrais	Coeficientes
1970	3º	1,600
	2º	1,061
	1º	1,093
1969	4º	1,131
	3º	1,193
	2º	1,265
	1º	1,296
1968	4º	1,350
	3º	1,419
	2º	1,491
	1º	1,575
1967	4º	1,693
	3º	1,774
	2º	1,845
	1º	1,930
1966	4º	2,050
	3º	2,175
	2º	2,337
	1º	2,542
1965	4º	2,870
	3º	3,043
	2º	3,177
	1º	3,323
1964	4º	3,770
	3º	4,470
	2º	5,051

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará em 17 de fevereiro de 1971.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO

Governador do Estado em exercício

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 7451 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1971

Concede Gratificação Especial a funcionários da SESPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado e,

Considerando os termos do ofício n. 170, datado de 9 de fevereiro de 1971, do titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado na SEGOV sob o n. 00274, em 11 de janeiro de 1971,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam atribuídos aos cargos e funções abaixo indicados, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a seguinte gratificação especial, nos termos do Decreto-Lei n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentado pelo Decreto n. 6.869, de 9 de dezembro de 1969:

	Cr\$
Farmacêuticos	150,00
Laboratoristas	150,00
Dentistas	150,00
Assistentes Sociais	150,00

Art. 2º — A concessão trata-se no artigo anterior, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1971.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
Governador do Estado, em exercício

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 2445)

PORTARIA N. 1375 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1971
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Fixar as seguintes Cotas Trimestrais de despesa para atender as necessidades do Matadouro do Maguari, no decorrer do primeiro trimestre de 1971:

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
03.00	Combustíveis, lubrificantes, etc.	18.000,00
04.00	Materiais e acessórios de máquinas, etc.	1.200,00
09.00	Matérias primas, etc.	2.100,00
12.00	Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos, etc.	200,00
14.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	1.800,00
15.00	Outros materiais de consumo	6.700,00

T O T A L Cr\$ 30.000,00

Em Consequência, a Secretaria de Estado da Fazenda fica autorizada a efetuar o respectivo pagamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1971.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO

Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 2447)

PORTARIA N. 1378 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

FACULTAR o "ponto" nas Repartições Públicas do Estado, nos dias 22 e 23 do mês em curso.

DETERMINAR, ainda, que o expediente no dia 24, quarta-feira, seja cumprido no horário das 14,00 às 18,00 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA N. 1379 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 5º do Decreto n. 6868, de 9.12.1969, alterado pela Lei n. 7441, de 12.2.1971, atribuir aos ocupantes dos cargos e funções em efetivo serviço nos Departamentos de Receita, Fiscalização Tributária e Exatorias do Interior, da Secretaria de Estado da Fazenda, as seguintes gratificações:

TIPO I — Tesoureiro Auxiliar;

TIPO J — Oficial de Administração, Auxiliar de Administração, Arquivista e Motorista;

TIPO L — Escriturário, Escrevente-datiógrafo, Arquivista Auxiliar, Porteiro, Protocolista e Guarda Fiscal da

Capital;

TIPO M — Servente.

As gratificações previstas nesta Portaria são devidas a partir de 10. de fevereiro de 1971.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Cerimonial, Símbolo CC-7, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 112, da Lei n. 3.653, de 27.01.1966 (Código Judiciário do Estado) o bacharel em direito Raimundo Nonato Braga, para exercer o cargo de Pretor do Interior, com lotação em Aveiro, Termo da Comarca de Itaituba, Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borema

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 2211)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oneide da Silveira Gomes, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP 4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Magalhães Barata), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1971.

Eng.º JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Resp. pela Secretaria de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

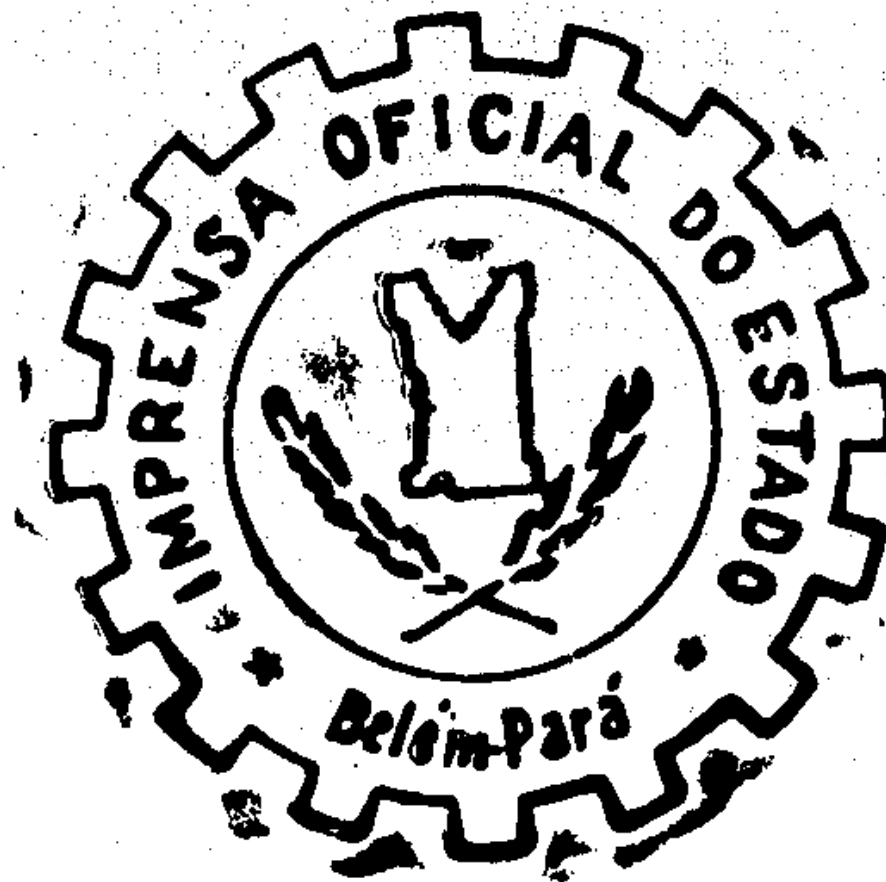
(G. — Reg. n. 1679)

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosilda das Chagas Wanghan, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino Primário, Nível EP 4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Santarém), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de dezembro do ano próximo passado a 26 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1971.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$	Número atra-	Cr\$
		sado ao ano,	
NA CAPITAL:		umenta	0,10
Anual	95,00	Publicações	
Semestral	47,50	Página comum,	
		cada centíme-	2,50
OUTROS ESTADOS		tro	
E MUNICIPIOS		Página de Con-	
Anual	120,00	tabilidade —	
Semestral	60,00	preço fixo	300,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Leia o DIÁRIO OFICIAL

— Um Repositório de Utilidades

Ao Seu Dispor.

Engº JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Resp. pela Secretaria de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1680)

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Raiol de Oliveira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. São Pio X), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.4.51 a 30.4.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1971.

Engº JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Resp. pela Secretaria de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1681)

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Cunha de Araujo, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de janeiro a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1971.

Engº JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Resp. pela Secretaria de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1682)

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Therezinha de Jesus Leão Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont), 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de janeiro a 5 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1971.

Engº JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Resp. pela Secretaria de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1683)

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldo Ferreira de Carvalho, ocupante do cargo de Protocolista, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de dezembro do ano próximo passado a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1971.

Engº JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Resp. pela Secretaria de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1685)

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldira do Carmo Furtado Marçal, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Cônego Siqueira Mendes — Cametá), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de novembro do ano próximo passado a 26 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1971.

Engº JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Resp. pela Secretaria de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1687)

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aureliano Barbosa da Cunha, ocupante do cargo de Serven-

te, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Monte Negro), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 13 de novembro do ano próximo passado a 11 de maio do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1971.

Engº JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Resp. pela Secretaria de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1723)

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adna Neirão Reymão, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar Dr. Freitas) 90 dias de licença repouso a contar de 10 de janeiro a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1971.

Engº JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Resp. pela Secretaria de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1729)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA N. 440/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário

do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Ottenira Peloso da Silva para exercer, como diarista a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar José de Alencar no município

de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2076)

PORTARIA N. 441/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Angélica de Campos Silva para exercer, como diarista, a função de Professor Regente referência II na Escola Professora Sofia Imbiriba no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2077)

PORTARIA N. 442/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Elfrida Pinto Azevedo para exercer, como diarista, a função de Professor Primário referência IV no E. P. S. M. Sagrado Coração de Jesus no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2078)

PORTARIA N. 443/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Zuleide Moreira Silva para exercer como diarista a função de Professor Regente referência II na Escola Divino Espírito Santo no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2079)

PORTARIA N. 444/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Helena Neves para exercer, como diarista, a função de Professor Regente referência II na Escola Rotary no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2080)

PORTARIA N. 445/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Benedita Pereira Brasil para exercer, como diarista a função de Professor Regente referência II na Escola Frei Othmar no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2081)

PORTARIA N. 446/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Enelde Pinto Vieira para exercer como diarista a função de Professor Primário referência IV na Escola Profa. Hilda Mota no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2082)

PORTARIA N. 450/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Claudionor Barreiros Ribeiro para exercer como diarista a função de Servente referência I na 2a. Divisão Regional de Educação no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2083)

PORTARIA N. 0453/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, José Pinheiro da Silva para exercer como diarista a função de Servente referência I na 1a. Divisão Regional de Educação no município de Bragança percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2084)

PORTARIA N. 0421/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969 Wilma Barros Kanzahi para exercer como diarista, a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Presidente Vargas no município de Tomé Açu percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2035)

PORTARIA N. 0422/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969 Maria Izabel Miranda de Oliveira para exercer, como diarista, a função de Professor Primário referência IV na 6ª. Divisão Regional no município de Tomé Açu percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2046)

PORTARIA N. 0423/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º,

do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Manoel do Carmo Coelho para exercer, como diarista, a função de Professor Primário referência IV na Escola Reunida Maria da Silva Nunes no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2037)

PORTARIA N. 0424/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Benedita do Carmo Monteiro Redig para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Reunida Celina Hermes no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2038)

PORTARIA N. 0425/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Marilene Rodrigues Martins para exercer, como diarista, a

função de Professor Regente de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

nida Pte. Eurico Dutra no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2039)

PORTARIA N. 0426/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Marcos de Farias Caldas para exercer, como diarista, a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Júlia Passarinho no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2040)

PORTARIA N. 0427/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Dagoberto Lopes de Barros para exercer, como diarista a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Coronel Novaes no município de Limoeiro do Ajuru percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois

de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2041)

PORTARIA N. 0428/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Mairze da Silva Barros para exercer como diarista, a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Coronel Novaes no município de Limoeiro do Ajuru percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2042)

PORTARIA N. 0429/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Úrsula da Trindade Santos para exercer, como diarista, a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Aracy Marques no município de Salinópolis percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2043)

PORTARIA N. 0430/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Mariana dos Anjos Silva para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada 15 de Agosto no município de Belém Cotijuba percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 0431/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Helena Mauad para exercer, como diarista, a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Porfirio Neto no município de Altamira percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 0432/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Anatólia da Rocha para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Peixe-Boi percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2046)

PORTARIA N. 0433/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Natalina de Souza Lima para exercer, como diarista, a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Ezequiel Lisboa no município de Maracanã percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2047)

PORTARIA N. 0434/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Esmeralda Rodrigues de Oliveira para exercer, como diarista, a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar João XXIII no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2048)

PORTARIA N. 0435/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Lúzia Goes dos Santos para exercer, como diarista, a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar João XXIII no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2049)

PORTARIA N. 0436/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º,

do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969 Esmeralda de Almeida Lins para exercer, como diarista, a função de Professor Primário referência IV na 7a. Divisão Regional de Educação no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2050)

PORTARIA N. 0437/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969 Raimundo Nonato Nascimento para exercer, como diarista, a função de Servente referência I na 7a. Divisão Regional de Educação no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2051)

PORTARIA N. 0438/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969 Hermites Ozete Rebelo para exercer, como diarista, a fun-

ção de Professor Regente referência II no Grupo Escolar Dr. Orlando Costa no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2052)

PORTARIA N. 0335/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969 João Martins Ataíde para exercer, com diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Camilo Salgado no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 19 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1927)

PORTARIA N. 336/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Marcionila Moura dos Passos para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Camilo Salgado no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de

dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1928)

PORTARIA N. 0337/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Déa Alves Martins Ferreira para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Camilo Salgado no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1929)

PORTARIA N. 0338/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Ilza Silva da Costa para exercer como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar José Veríssimo no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1930)

PORTARIA N. 0339/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Joana das Graças Porto Trindade para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar José Veríssimo no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1931)

PORTARIA N. 0340/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Ribamar dos Santos Simões para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar José Veríssimo no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1932)

PORTARIA N. 0414/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Fernano Leal Chaves para exercer, como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Emília Sarmiento no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2030)

PORTARIA N. 0415/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Miguel Lobo de Campos para exercer, como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Frei Daniel no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2031)

PORTARIA N. 0416/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Pedro da Silva Martins para exercer como diarista, a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Monsenhor Azevedo no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2032)

PORTARIA N. 0417/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maurilo Nazaré de Miranda para exercer como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Profa. Anésia no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2033)

PORTARIA N. 0418/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número

41, de 22 de janeiro de 1969, Armando Rodrigues Progenio para exercer, como diarista, a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Antonia Paes da Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2034)

PORTARIA N. 546/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Lúcia Monteiro para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar D. Pedro II no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2085)

PORTARIA N. 547/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Luiz Negrão da Vera Cruz para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Dr. Frei

percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2086)

PORTARIA N. 526/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, José Freire de Lira para exercer, como diarista a função de Servente referência I no G. Escolar Paulo Maranhão no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1916)

PORTARIA N. 0365/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Iolanda Neves Fosséca para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no G. E. Augusto Montenegro no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 14 de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 15 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1933)

PORTARIA N. 0366/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria do Socorro Silva, para exercer como diarista a função de Servente referência I no G. E. Augusto Montenegro no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 14 de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 15 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1934)

PORTARIA N. 0367/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Francisca Oliveira de Souza, para exercer como diarista, a função de Servente referência I na Escola Lourenço Filho no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 14 de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 15 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 0368/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Iraci Souza de Sêna, para exercer como diarista a função de Servente referência I na Escola Lourenço Filho, no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 14 de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 15 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1936)

PORTARIA N. 382/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, José Felix Irmão para exercer como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Floriano Peixoto no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 14 de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 15 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2058)

PORTARIA N. 0369/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Esmerina Maria de Lima Raposo, para exercer como diarista a função de Servente referência I na E. P. S. Raimundo Nonato no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 14 de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 15 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2029)

PORTARIA N. 391/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Marcelino Almeida para exercer como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Artur Porto no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2059)

PORTARIA N. 392/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número

41, de 22 de janeiro de 1969, Osvaldo da Silva Santos para exercer como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Benjamin Constant no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2080)

PORTARIA N. 393/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimundo Corrêa dos Santos para exercer como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Amazonas de Figueiredo no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2061)

PORTARIA N. 383/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Edgar Severino dos S. para exercer, como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar José Veríssimo no município de Belém

percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1937)

PORTARIA N. 384/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Jacinto Barata de Lima para exercer, como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1938)

PORTARIA N. 385/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Carlos Alves Rodrigues para exercer como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Mateus do Carmo no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(Reg. n. 1939)

PORTARIA N. 386/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Vicente Ferreira de Moraes para exercer como diarista, a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Paulino de Brito no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1940)

PORTARIA N. 387/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Juvenio Santos para exercer como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Rui Barbosa no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 14 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1941)

PORTARIA N. 388/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Jorge Luiz Cardoso para exercer como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Virginia Alves da Cunha no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1942)

PORTARIA N. 389/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Joaquim Osanil dos Reis para exercer como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Vilhena Alves no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1943)

PORTARIA N. 390/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Manoel Calixto de Matos para exercer, como diarista a função de Vigia referência I na Escola Reunida 15 de Novembro no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1944)

PORTARIA N. 400/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Luiz Antonio Resgisclet Guimarães e Brito para exercer, como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Santos Dumont no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1945)

PORTARIA N. 568/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º,

do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Creuza dos Santos Barata para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Instituto José Álvares de Azevedo no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1956)

PORTARIA N. 569/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Irene Feio Paraense Sousa para exercer como diarista a função de Professor Regente referência II no Grupo Escolar Delgado Leão no município de Cachoeira do Arari percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1947)

PORTARIA N. 570/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Cláudio Barbosa Tavares para exercer como diarista, a função de Professor Regente re-

ferência II no Grupo Escolar de Melgaço no município de Melgaço percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1948)

PORTARIA N. 600/71 -- DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Rita Melo Pereira para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar Prof. Basílio de Carvalho, no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de fevereiro de 1971

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2135)

PORTARIA N. 598/71 -- DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Rosa dos Santos Moraes para exercer, como diarista a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Profa. Antonia Tavares no município de Soure percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de

janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de fevereiro de 1971

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2136)

PORTARIA N. 596/71 -- DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Leonina da Silva e Sousa para exercer como diarista, a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Castro Alves no município de Santana do Araguaia percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de fevereiro de 1971

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 505/71 -- DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimundo Fernandes Tota Filho para exercer como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Joaquina Viana no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 21 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1915)

PORTARIA N. 0334/71 -- DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Dores Vieira Sodré para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Camilo Salgado no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1926)

PORTARIA N. 604/71 -- DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Helena dos Santos para exercer como diarista a função de Servente referência I na E. R. Anibal Duarte no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de fevereiro de 1971

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 2116)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 0248 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

DESIGNAR uma Comissão de Inquérito Administrativo, constituída dos funcionários Benedito Fernandes da Silva, Assistente Jurídico da 3ª-DE, Raimundo Augusto Moreira de Carvalho, Engenheiro, e Domingos Rodrigues Santiago, Escriturário, todos do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para, sob a presidên-

cia do primeiro, apurar os fatos relacionados com o acidente ocorrido no dia 13 do corrente mês com um caminhão deste Departamento, na Rodovia PA-20, no Município de Obidos, no Baixo Amazonas, conforme trata o processo interno n. 0737/71, de forma a acautelar os interesses do Órgão.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de fevereiro de 1971.

Eng.º Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 483 -- Dis 19.2.971)

ANÚNCIOS

DECLARAÇÃO

Anísio Ferreira Jordy, brasileiro, casado, médico residente nesta Cidade, Estado da Guanabara, Para Fins de Direito declara que o seu Diploma de Médico, emitido pela Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, em 13 de setembro de 1954, registrado no Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina, à fl. 104 v.º do livro 30-M e no Conselho Regional de Medicina — GB., livro 3, fl. 97 v.º, inscrição número "2.373", perdeu-se em incêndio ocorrido em seu consultório, nesta Cidade, na Avenida Marechal Floriano n. 21. Rio de Janeiro, GB., 3 de setembro de 1970.

Anísio Ferreira Jordy
(T. n. 16.809. Reg. n. 479 —
Dia — 19, 20 e 25.2.71)

VIUVA MARCOS BELICHA
COMERCIO S.A.

Aviso aos Acionistas (Art. 99)
Comunicamos aos prezados acionistas, que se encontram à disposição em nossa sede social, sita à Rua Siqueira Campos, n. 8, na cidade de Obidos—Pará, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativo ao período de novembro de 1969 a outubro de 1970, os quais poderão ser examinados dentro das horas de Expediente normal desta empresa.

Obidos (Pa), 15 de fevereiro de 1971.

José Jayme Bittencourt
Belicha

Diretor — Presidente
(Ext. Reg. n. 485 — Dias
19, 20 e 25.2.1971)

CAIBA S/A., INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

Aviso aos Acionistas (Art. 99)
Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição em nossa sede social, sita à rua Siqueira Campos, n. 285, na cidade de Obidos—Pará, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativo ao período de janeiro a dezembro de 1970, os quais poderão ser examinados dentro das horas de Expediente normal desta empresa.

Obidos (Pa), 15 de fevereiro de 1971.

José Jayme Bittencourt
Belicha
Diretor — Presidente
(Ext. Reg. n. 484 — Dias
19, 20 e 25.2.1971)

COMPANHIA AGRO
PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

C. G. C. 04.935.763/001

Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da CIA. AGRO PECUÁRIA RIO ARAGUAIA a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 8.00 horas no dia 25 de fevereiro de 1971, em sua Sede Social à Avenida Presidente Vargas número 780 — Conj. 1.302, nesta cidade de Belém, Estado do Pará a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Criação do cargo de Diretor Gerente e extinção do cargo de Diretor Técnico, com alteração aos Estatutos;
 - 2) Eleição do Diretor Gerente e fixação dos seus honorários;
 - 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Belém, 10 de fevereiro de 1971.
(a) Mário Coelho Aguiar
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. n. 446 —
Dias — 18, 19 e
20.2.1971)

SOCILAR CRÉDITO
IMOBILIÁRIO S.A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no horário normal de expediente, em nossa sede social à rua Santo Antônio, número 279 os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26.09.1940.

Belém-Pa. 16 de fevereiro de 1971.

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 447 — Dias —
18, 19 e 20.2.1971)

TAGIDE REPRESENTA-
ÇÕES S.A.

C.G. C. N. 04896379
Assembleia Geral
Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de fevereiro de 1971 às 17 horas na sede social à Travessa D. Pedro I número 353, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal;
 - b) Eleição do Conselho Fiscal;
 - c) O que ocorrer.
- Belém, 16 de fevereiro de 1971.
(a) Ruy Nobre de Brito
Diretor
(Ext. Reg. n. 476 —
Dias — 19, 20 e
25.2.1971)

TAGIDE REPRESENTA-
ÇÕES S.A.

C. G. C. — N. 04896379
A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à travessa D. Pedro I, número 353, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei número 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 477 — Dias —
19, 20 e 25.2.1971)

COMPANHIA PARAENSE DE
ABASTECIMENTO — CIPAB

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa, na Praça Felipe Patroni, s/n., nesta capital os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970.

Belém, 10 de fevereiro de 1971.

(a) Mário da Silva Machado
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 482 — Dias
19, 20 e 25—2—71)

"HOTAMA" — HOTEIS DE
TURISMO
DA AMAZONIA S.A

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 1971.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e setenta e um (15/2/1971), reuniram-se na sede da Empresa, à Avenida Comte. Braz de Aguiar, n. 612 (seiscentos e doze), na cidade de Belém, neste Estado, os acionistas de "HOTAMA" — Hotéis de Turismo da Amazônia S.A., em atendimento à convocação feita pela Diretoria desta, através do Edital publicado, nos dias 6 (seis), 9 (nove) e 11 (onze) do corrente mês, no "Diário Oficial do Estado", com o seguinte teor:

"HOTAMA" — Hotéis de
Turismo da Amazônia S.A.

— Assembleia Geral Extraordinária — Convocação

— Ficam os senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Av. Comandante Brás de Aguiar, n. 612, nesta Cidade, no dia 15 do corrente, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Social autorizado para Cr\$ 10.000.000,00; b) Deliberação sobre a Proposta da Diretoria que visa o enquadramento da Empresa às exigências para a aprovação do Projeto, pela EMBRATUR; c) O que ocorrer de interesse para a Empresa. Belém.(Pa), 04 de fevereiro de 1971. Pela Diretoria, a) JOAQUIM MARQUES DOS REIS, Diretor-Presidente.

Inicialmente tendo sido constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o comparecimento da totalidade dos integrantes da sociedade, foi procedida com base no Art. 27 (vinte e sete) dos Estatutos Sociais, a eleição do presidente da Assembleia Geral, tendo sido escolhido o acionista Joaquim Marques dos Reis, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim acionista Adriano R.

beiro Alves, para secretária. Em seguimento, a pedido do Presidente, li para os presentes, a Proposta da Diretoria do dia 12 de fevereiro corrente, e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que são aqui transcritos:

"PROPOSTA DA DIRETORIA" — Prezados Acionistas. Na atual etapa em que se encontra o Projeto Definitivo "HOTAMA", em fase final de estudos na EMBRATUR, e, a fim de serem atendidas as suas recomendações, que visam solucionar algumas divergências nossos Estatutos Sociais, esta Diretoria viu-se na contingência de convocar esta Assembleia Geral, para submeter à deliberação e apreciação dos dignos acionistas, a presente Proposta, que se aprovada, dará ao nosso Projeto, o enquadramento de normas adotadas, para receber aprovação final do referido Órgão, bem como CNTUR. Assim é que propomos o seguinte: 1) Aumento de nosso Capital social autorizado de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido este em 10.000.000 (dez milhões) de ações, sendo: 2.520 (duas mil, quinhentas e vinte) ações Ordinárias nominativas; 1.600 ações preferenciais, nominativas e/ou endossáveis, e 5.880 ações preferenciais, nominativas para serem subscritas por pessoas jurídicas, na forma da legislação de incentivos, passando em consequência, o art. 5º dos nossos Estatutos Sociais, ter a seguinte redação:

Art. 5º — O capital social autorizado é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo: 2.520 (duas mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias, nominativas, 1.600 (mil e seiscentas) ações preferenciais, nominativas, e/ou endossáveis, e 5.880 (cinco mil, oitocentas e oitenta) ações preferenciais classe "A", nominativas, para serem subscritas e integralizadas por pessoas jurídicas, com in-

centivos fiscais na forma da legislação vigente: **PARAGRAFO PRIMEIRO** — As ações preferenciais de ambas as classes, sem direito a voto, gozarão de dividendos fixos e não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano;

2) Em consequência da alteração acima, o item "d", do art. 32 — Capítulo V, dos Estatutos Sociais, passará vigorar com esta redação:

"d" — distribuição entre os acionistas, "ad-referendum" da Assembleia Geral, de um dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, fixo e não cumulativo;

3) Ainda por recomendação da EMBRATUR, os objetivos da sociedade deverão sofrer alteração, excluindo-se a faculdade antes prevista de explorar outros ramos de negócios que não estejam diretamente ligados à indústria hoteleira propriamente dita. Assim é que sugerimos, para que fique atendida a recomendação daquele Órgão, a alteração do art. 3º dos Estatutos Sociais, ficando este vazado nos seguintes termos:

Art. 3º — A sociedade poderá expandir os seus negócios, criando neste Estado ou em qualquer outro da Federação, outros Hotéis, Motéis, Restaurantes etc., tudo dentro da finalidade turística e hoteleira. Era essa a nossa proposição. Belém(Pa), 12 de fevereiro de 1971. a) Joaquim Marques dos Reis, diretor-presidente, João Teixeira Marques dos Reis, diretor-comercial".

A seguir o presidente determinou fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal:

PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade, examinando detidamente, a Proposta da Diretoria, datada de 12 de fevereiro de 1971, relativa ao aumento de capital, à alteração da redação de alguns artigos dos Estatutos Sociais e a remuneração das ações preferenciais, e a consideramos conveniente aos interesses da Empresa, na atual fase de implantação de seu empreendimento, e visando ainda ao perfeito enquadramento dos Estatutos às recomendações da EMBRATUR, que visa adaptá-lo às normas

legais que regem a matéria, merecendo, portanto, a aprovação deste Conselho Fiscal, e dos senhores acionistas. Belém(Pa), 13 de fevereiro de 1971. a) Stélio de Mendonça Maroja, João da Silva Cunha e Antonio Fernando de Araújo Ferreira.

Após, o presidente colocou em discussão a matéria constante da Proposta da Diretoria, assim como o Parecer do Conselho Fiscal, e como nenhum dos acionistas solicitasse a palavra, pô-la em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguimento, o senhor presidente colocou a palavra a disposição dos presentes, e como ninguém se manifestasse, foi a sessão pelo presidente, suspensa, a fim de ser a presente Ata lavrada em livro próprio, após o que, reaberta, foi esta lida e achada conforme, sendo a seguir pelo presidente encerrada a sessão, com os agradecimentos de praxe aos acionistas, após o que, foi esta assinada pelos presentes. Belém(Pa), 15 de fevereiro de 1971. a) Joaquim Marques dos Reis, presidente; Adriano Ribeiro Alves, secretário; Maria Cecília Teixeira Reis; João Teixeira Marques dos Reis, Antonio Jorge dos Santos; Mário Fernando Carreira, e Camilo Pôrto de Oliveira".

Confere com o original.

a) Joaquim M. dos Reis
Diretor-Presidente

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Joaquim Marques dos Reis.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 17 de fevereiro de 1971.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 250,00
(duzentos e cinquenta cruzeiros)

Belém, ... de 1971.

SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 17 de fevereiro de 1971 e mandada arquivar por despacho do Di-

reter de mesma data contendo 3 (três) fls. de números 807—809 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 429—71. E para constar, eu, Carmen C. Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de fevereiro de 1971.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial
(Ext. Reg. n. 455 — Dia 19.2.1971)

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 do mês de dezembro de 1970.

As 10,00 (dez) horas do dia 30 (trinta) do mês de dezembro do ano de 1970 (mil, novecentos e setenta), na sede social à Rua Quinze de Novembro, n. 226 (duzentos e vinte e seis), conjunto n. 1.508 (mil, quinhentos e oito) nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A. atendendo à convocação feita através de edital publicado nos prazos legais no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" de circulação local, documento do seguinte teor: — "VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A. — Edital de Convocação — Assembleia Geral Extraordinária — Na forma dos Estatutos e da Lei das Sociedades Anônimas, convoco os Senhores Acionistas de Vidros Industriais do Pará S/A. para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de dezembro de 1970 às 10,00 horas, na sede social à Rua Quinze de Novembro n. 226, sala n. 1.508, com o objetivo de tratar dos seguintes assuntos: a) — Aumento do Capital Social mediante a subscrição de ações ordinárias e preferenciais (estas com recursos oriundos da Lei 756/69); b) — Consequente reforma dos Estatutos; c) — O que ocr-

rer. Belém, 10 de dezembro de 1970. a) José Luciano Castelo Branco, Diretor". Assumindo a presidência por indicação dos acionistas presentes, o acionista Alberto Castello Branco Bendahan, convidou o acionista Jayme Barcessat para secretariar os trabalhos, mandando inicialmente proceder a verificação de presenças de acionistas, constatando a existência de número legal. Após, o presidente historiou para os acionistas a evolução do capital social da Empresa a partir da realização da Assembleia Geral Extraordinária de 25 (vinte e cinco) de maio de ano expirante, na qual fora a Diretoria autorizada a, por etapas, elevar o capital social de Cr\$ 8.477.166,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Cruzeiros) para até Cr\$ 12.300.000,00 (Doze Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros), correspondendo a um aumento de Cr\$ 3.822.834,00 (Três Milhões, Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Cruzeiros) representados por até 930.472 (novecentas e trinta mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias e até 2.892.362 (dois milhões, oitocentas e noventa e duas mil, trezentas e sessenta e duas) ações preferenciais de classe "A" ou "B". A primeira etapa de execução dessa autorização foi efetivada na própria Assembleia Geral Extraordinária de 26 (vinte e seis) de maio de 1970 (mil novecentos e setenta), quando foram subscritas e integralizadas 784.151 (setecentas e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e uma) ações ordinárias com a incorporação de bens. A segunda etapa do aumento concretizou-se na Assembleia Geral Extraordinária de 10 (dez) de julho de 1970 (mil novecentos e setenta), quando foram subscritas 915.187 (novecentas e quinze mil, cento e sessenta e sete) ações preferenciais de classe "B", chegando-se assim ao capital atual de Cr\$ 10.176.484,00 (Dez Milhões, Cento e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros). Em con-

sequência, restariam ainda para serem subscritas 146.321 (cento e quarenta e seis mil, trezentas e vinte e uma) ações ordinárias e 1.977.195 (hum milhão, novecentas e setenta e sete mil, cento e noventa e cinco) ações preferenciais de classe "A" ou "B". Prosseguindo em sua exposição, o presidente informou que, entretanto, ao ser procedida a liberação dos recursos incorporados na Assembleia Geral Extraordinária de 10 (dez) de julho de 1970 (mil novecentos e setenta), objeto do processo protocolado na SUDAM sob o número 9033/70 (nove mil e trinta e três, barra setenta), aquela Superintendência, por intermédio da Divisão de Habilitação, sustou a liberação de algumas subscrições, por diversas razões que constam do expediente do dia 31 (trinta e hum) de agosto de 1970 (mil novecentos e setenta) cujo inteiro teor foi lido aos acionistas, e pelo qual se constatava que algumas subscrições feitas por investidores, de deduções do Imposto de Renda, não poderiam sê-lo pelo menos nas quantias fixadas. Impunha-se, portanto, fazer o reajustamento do capital da Sociedade à realidade constatada pela SUDAM, alterando-se o valor de algumas subscrições constantes da Assembleia Geral do dia 10 (dez) de julho de 1970, (mil novecentos e setenta). Ocorreu ainda, prosseguiu o presidente, que no mesmo expediente a SUDAM também demonstrou a improcedência de subscrições feitas na Assembleia Geral Extraordinária de 30 (trinta) de abril de 1970 (mil novecentos e setenta), processo número 7654/70 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro, barra setenta), no valor de Cr\$ 5.364,00 (Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros), correspondente às aplicações dos acionistas "Eletrogasbel, Aparelhos e Utensílios Domésticos S/A." — Cr\$ 1.490,00 (Mil Quatrocentos e Noventa Cruzeiros), e "Isaac dos Santos & Cia." — Cr\$ 3.874,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Cruzeiros). Como a Empresa recorreu da exclusão do primeiro desses acio-

nistas, no valor de Cr\$ 1.490,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa Cruzeiros), a redução efetiva se reduz a Cr\$ 3.874,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Cruzeiros). Para melhor entendimento do problema, o presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral um quadro demonstrativo das alterações introduzidas pela SUDAM, em consequência das quais o capital social teria de ser reduzido de Cr\$ 10.176.484,00 (Dez Milhões, Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros), para Cr\$ 10.048.916,00 (Dez Milhões, Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Dezesseis Cruzeiros), representado por 2.918.679 (dois milhões, novecentas e dezoito mil seiscentas e setenta e nove) ações ordinárias, 613.233 (seiscentas e treze mil, duzentas e trinta e três) ações preferenciais de classe "A", e 6.517.004 (seis milhões, quinhentas e dezessete mil e quatro) ações preferenciais de classe "B". O presidente fez questão de esclarecer para os presentes que as reduções ora efetivadas são apenas aquelas decorrentes de subscrições excluídas, sobre as quais a Empresa não teve elementos para recorrer à SUDAM, pois, de acordo com o expediente original, tais exclusões somariam, efetivamente, Cr\$ 219.781,00 (Duzentos e Dezenove Mil Setecentos e Oitenta e Hum Cruzeiros), e não como se está efetuando. Submetida a matéria à votação, foi aprovada a redução do capital proposto pela mesa em atendimento às indicações da SUDAM, e que são as seguintes — Casa Chaleira Limitada — reduzir de Cr\$ 915,00 (Novecentos e Quinze Cruzeiros) para Cr\$ 801,00 (Oitocentos e Hum Cruzeiros), em virtude de a quinta quota haver sido recolhida ao Imposto de Renda; Indústria de Material de Pesca Mar Limitada — reduzir de Cr\$ 882,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois Cruzeiros) para Cr\$ 792,00 (Setecentos e Noventa e Dois Cruzeiros) em virtude de a primeira quota haver sido recolhida ao Imposto de Renda; Padaria e Confeitaria Santo Antonio Li-

mitada — reduzir de Cr\$ 636,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Cruzeiros) para Cr\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Cruzeiros) em virtude de a primeira quota haver sido recolhida ao Imposto de Renda; Modas Finostil S/A. — reduzir de Cr\$ 13.740,00 (Treze Mil Setecentos e Quarenta Cruzeiros) para Cr\$ 13.716,00 (Treze Mil, Setecentos e Dezesseis Cruzeiros) em virtude de recolhimento a menor; Organização de Drogas Sulbrasil Limitada — reduzir de Cr\$ 17.714,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Quatorze Cruzeiros) para Cr\$ 16.247,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Cruzeiros), em virtude de recolhimento a menor; Valenzuela Belmonte & Cia. Ltda. — reduzir de Cr\$ 741,00 (Setecentos e Quarenta e Hum Cruzeiros) para Cr\$ 636,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Cruzeiros), em virtude de recolhimento a menor; Farmácia Lineu Limitada — reduzir de Cr\$ 668,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Cruzeiros) para Cr\$ 667,00 (Seiscentos e Sessenta e Sete Cruzeiros) em virtude de divergência entre a Notificação de Lançamento e os recolhimentos realizados; Teixeira & Irmão Limitada — reduzir de Cr\$ 659,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Cruzeiros) para Cr\$ 658,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros), em virtude de divergência entre a Notificação e Lançamento e os recolhimentos realizados; Caiba S/A. — Exclusão da aplicação de Cr\$ 3.991,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Hum Cruzeiros), por duplicidade de aplicação; Daniel Villela Monteiro & Cia. Ltda. — Exclusão da aplicação de Cr\$ 29.709,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Nove Cruzeiros), por duplicidade de aplicação; Douglas Radio-elétrica S/A. — Reduzir de Cr\$ 107.096,00 (Cento e Sete Mil e Noventa e Seis Cruzeiros) para Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), em virtude de já haver aplicado parte do recolhimento em outro projeto; Obras de Arte Limitada — Exclusão da aplicação de Cr\$ 879,00 (Oitocentos e Setenta e Nove Cruzeiros) por se tratar de depósito à ordem da SUDENE; TECNAC

— Serviços Técnicos de Administração Limitada — Exclusão de aplicação de Cr\$ 1.473,00 (Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Cruzeiros) por duplicidade de aplicação; STAC, Sociedade Técnica Administradora e Contábil Limitada — Exclusão da aplicação de Cr\$ 6.072,00 (Seis Mil e Setenta e Dois Cruzeiros) por duplicidade de aplicação; Virgílio Vieira de Carvalho — Exclusão da aplicação de Cr\$ 369,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Cruzeiros) por duplicidade de aplicação; Viúva Marcos Belicha S/A. — Exclusão da aplicação de Cr\$ 2.197,00 (Dois Mil, Cento e Noventa e Sete Cruzeiros) por duplicidade de aplicação; Isaac dos Santos & Cia. — exclusão da aplicação de Cr\$ 3.874,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Cruzeiros) por duplicidade de aplicação. Em seguida o Presidente anunciou que iria suspender a sessão para que tivesse lugar a terceira etapa do aumento de capital autorizado, o qual poderá ser subscrito em ações ordinárias, tanto por pessoas físicas ou jurídicas, em dinheiro ou em créditos contabilizados na Empresa; como em ações preferenciais por pessoas jurídicas, mediante a utilização de recursos deduzidos do Imposto de Renda, de acordo com a legislação de incentivos ao desenvolvimento da Amazônia. Reabertos os trabalhos, o presidente informou que haviam sido subscritos, conforme Boletins em seu poder, 20.000 (vinte mil)

ações ordinárias mediante utilização de créditos existentes na Empresa, e 333.558 (trezentas e trinta e três mil, quinhentas e cinquenta e oito) ações preferenciais de classe "b" com recursos deduzidos do Imposto de Renda. Submetido à votação, foi o aumento de capital aprovado por unanimidade. O presidente propôs então que fosse também aprovada como consequência, a seguinte redação para o artigo 6º (sexto) dos Estatutos Sociais, o que foi aceito por todos os presentes: — "Art. 6º — Tem a Sociedade o capital de Cr\$ 10.402.474,00 (Dez Milhões, Quatrocentos e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Cruzeiros), representado por 2.938.679 (dois milhões, novecentas e trinta e oito mil, seiscentas e setenta e nove) ações ordinárias, 613.233 (seiscentas e trinta e três mil, duzentas e trinta e três) ações preferenciais de classe "A" e 6.850.562 (seis milhões, oitocentas e cinquenta mil, quinhentas e sessenta e duas) ações preferenciais de classe "B". Finalmente propôs o presidente que a Diretoria ficasse autorizada a adotar as medidas necessárias à realização de uma quarta etapa para o aumento do capital da Empresa na forma autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária de 26 (vinte e seis) de maio de 1970 (mil novecentos e setenta), devendo na época oportuna, convocar os acionistas para a efetivação da referida etapa, o que foi aprovado. Em segui-

da, com a palavra o acionista e diretor José Luciano Castello Branco, informou que por ocasião da mudança dos serviços administrativos e de contabilidade da Empresa da Rua Quinze de Novembro para a Fábrica na Rodovia Artur Bernardes, ocorreu lamentável acidente no qual se inutilizaram diversos documentos da Empresa, inclusive e principalmente o Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e os Livros de Registro de Ações Nominativas, ambos devidamente registrados na Junta Comercial do Pará. Com relação aos Livros de Registro de Ações Nominativas, seria possível reconstituir os lançamentos diários constantes através de outros registros da Empresa, como atas de Assembléias Gerais, canchotos de cautelas de Ações, etc., pelo que solicitava da Assembléia Geral autorização para tal procedimento, que se concretizaria, obedidas as formalidades legais perante a Junta Comercial do Estado. Por unanimidade dos presentes foi aprovada a proposta do acionista José Luciano Castello Branco, ficando a Diretoria autorizada a proceder como necessário. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra pelo presidente franqueada a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes a solicitasse, foi a sessão suspensa pelo presidente novamente, para que fosse lavrada no livro próprio a ata dos trabalhos, após o que, reaber-

ta a sessão, foi esta ata lida e aprovada, e após o encerramento pelo presidente, da Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de dezembro de 1970. aa) Alberto Castello Branco Bendahan, Jayme Barcessat, José Ruy Castello Branco de Castro, Marcos Athias, Eliezer Athias, Construtora Paraense Limitada — CONSPARA, Newton Burlamaqui Barreira.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio.
José Luciano Castello Branco
Diretor Administrativo

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 130,00
(Cento e Trinta Cruzeiros).
Belém, .. de de 1971.
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 12 de fevereiro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 4 folhas de ns. 751/54, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 403/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de fevereiro de 1971.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

Quadro Demonstrativo das Alterações Introduzidas pela SUDAM, em Subscrições feitas por pessoas jurídicas, no Capital Social da VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.:

Nome Subscritor	Subscrição Original	Valor Excluído	Valor Correto a Subscriver	Motivo Alegado
Casa Chaleira Limitada	915,00	114,00	801,00	5a. cota recolhida Imp. Renda
Ind. de Material de Pesca Mar Limitada	882,00	90,00	792,00	1a. cota, idem
Padaria e Confeitaria Sto. Antonio Limitada	636,00	106,00	530,00	1a. cota, idem
Modas Finostil S/A.	13.740,00	24,00	13.716,00	Rec. a menor
Organização de Drogas Sul-Brasil Limitada	17.714,00	1.467,00	16.247,00	Idem
Valenzuela Belmonte & Cia. Limitada	741,00	105,00	636,00	Idem
Farmácia Linco Limitada	668,00	1,00	667,00	Diverg. para N.L.
Teixeira & Irmão, Limitada	659,00	1,00	658,00	Idem
Caiba S/A.	3.991,00	3.991,00	—	duplicidade de apl.
Daniel Villela Monteiro & Cia.	29.709,00	29.709,00	—	Idem
Douglas Radioelétrica S/A.	107.096,00	77.096,00	30.000,00	Parte aplicada em outro projeto

Sexta-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1971 — 17

Obras de Arte Limitada	879,00	879,00	—	Duplicidade de apl.
TECNAC — Serv. Técnicos de Administração Ltda.	1.473,00	1.473,00	—	Idem
STAC — Sociedade Técnica Administradora e Contábil Ltda.	6.072,00	6.072,00	—	Idem
Virgílio Vieira de Carvalho	369,00	369,00	—	Idem
Vitória Marcos Belicha S/A.	2.197,00	2.197,00	—	Idem
Isaac dos Santos & Cia.	3.874,00	3.874,00	—	Idem

OUTRAS ALTERAÇÕES:

Autorizar a retificação da razão dos seguintes:
De SERAFIM BLAZI, para SERAFIM BLAZI & CIA. — aplicação de Cr\$ 2.032,00
De TECNAC — SOC. TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO — para TECNAC — SOC. TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONDOMÍNIOS LIMITADA — aplicação de Cr\$ 2.004,00
De USIGAS — COMÉRCIO DE FOGÕES E GAS — Para USIGAS, S/A. — COMÉRCIO DE FOGÕES E GAS — aplicação de Cr\$ 12.550,00

Belém, 30 de dezembro de 1970.
a) José Luciano Castelo Branco
Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).
Belém, de de 1971.
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Quadro Demonstrativo em 5 vias foi apresentado no dia 12 de fevereiro de 1971 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 759, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 406/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de fevereiro de 1971.
O Diretor: — OSCAR FACIOLA

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.

Rua 15 de Novembro, 226 — s/1508
Belém — Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, feita com créditos existentes nos registros contábeis da Empresa:

Subscritor	Endereço	Ações Subscritas	Valor Cr\$	Assinatura
JAYME BARCESSAT	Edifício Ina, Apto. n. 701 — Belém — Pará	20.000	20.000,00	Jayme Barcessat
TOTAL		20.000	20.000,00	

Belém, 30 de dezembro de 1970
a) José Luciano Castelo Branco
Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).
Belém, de de 1971.
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 12 de fevereiro de 1971 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 758, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 405/71. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de fevereiro de 1971.
O Diretor: — OSCAR FACIOLA

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARA S/A.

Rua 15 de Novembro, 226 — S/1508

Belém — Pará

Boletim de Subscrição de 333.558 (trezentas e trinta e três mil, quinhentas e cinquenta e oito) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos, CLASSE "B", do valor nominal de Cr\$ 1.00 (hum cruzeiro) cada, feita com recursos oriundos da Lei n. 756/69 (Incentivos Fiscais):

Nº de Ordem	Nome Completo do Investidor	Endereço Completo	1966	1967	1968	EXERCÍCIO 1970.	Total	Nº de Ações
01	Agro Tanino S/A — AGROTAN	Rua T. Weibull, s/n, Montenegro — Rio G. Sul			2.770,00	2.770,00	4.892,00	4.892
02	Arrozada Limitada	Avenida J.K., sem número Anápolis — Goiás				25.528,00	25.528,00	25.528
03	Beneficiadora Textil S. Leopoldo S/A	Rua Serra de Araraquara, n. 501 — Belém S. Paulo			1.566,00		1.566,00	1.566
04	Brasil Construções e Comércio Ltda.	Rua 201, n. 60 — 1º and. Vila Nova — Goiânia GO.				7.663,00	7.663,00	7.663
05	Cifal S/A — Indústria e Comércio	Av. Anhanguera, n. 1771. Goiânia — Goiás				11.547,00	11.547,00	11.547
06	Clínica de Repouso Bom Jesus Limitada	Rua 14, n. 20/21 — Setor Oeste — Goiânia — Goiás				21.412,00	21.412,00	21.412
07	Companhia Cinematográfica Santana	Praça Bom Jesus, n. 111, Anápolis — Goiás			2.067,00		2.067,00	2.067
08	Confecções Geraltex Limitada	R. Barão de Itapetininga, n. 125 — S. Paulo SP.			1.265,00	3.095,00	4.360,00	4.360
09	Confecções Iscar Limitada	Rua Maria Marcolina, 339, São Paulo — S. Paulo			2.251,00		2.251,00	2.251
10	Construtora Fusari & Novella Ltda.	R. Cel. Oliveira Lima, n. 252, s/19/20 — S. André SP.			19.768,00		19.768,00	19.768
11	Cotasa S/A — Comercial e Técnica de Goiás	Av. Anhanguera, n. 5745, Goiânia — Goiás				6.507,00	6.507,00	6.507
12	Distribuidora Cometa — Mat. Pl. Construções Limitada	Rua 4, n. 1541 — Setor Aeroporto — Goiânia — GO.				6.061,00	6.061,00	6.061
13	Empresa Cinematográfica Anapolina Limitada	R. Sete de Setembro, 420, Anápolis — Goiás			6.347,00		6.347,00	6.347
14	Estamparia de Tecidos Fiana Limitada	R. Arnâncio Cesarino, 235, Campinas — S. Paulo			2.415,00		2.415,00	2.415
15	Gêneros e Cereais Porto Alegreense Ltda.	Av. Protásio Alves, 2102, Porto Alegre — RS					1.496,00	1.496
16	Gil Ferreira — AGROPEC	Rua Gal. Joaquim Inácio, n. 135 — Anápolis — GO.				2.528,00	2.528,00	2.528
17	Hospital Sant'Ana Limitada	Av. 9-A, n. 191 — Setor Aeroporto — Goiânia — GO.				28.455,00	28.455,00	28.455
18	Imobiliária e Construtora S. Paulo/Guarulhos S/A	R. Augusta, n. 8 — Guarulhos — S. Paulo			12.214,00		12.214,00	12.214
19	Inds. de Camas Automáticas Guacira Limitada	R. Palmira, 84 — S. Paulo — S. Paulo				5.843,00	5.843,00	5.843

Sexta-feira, 19

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1971 — 19

20	Indústrias de Camas Incas Limitada	R. Eunice, n. 587 — São Paulo — S. Paulo	3.522,00	3.522,00	3.522
21	Irmãos Cherbakian Limitada	Rua 13 de Junho, n. 14, Maracá — Mato Grosso	1.492,00	1.320,00	2.812
22	J. Câmara & Irmãos, S/A.	Av. Goiás, 345, Goiânia — Goiás	25.024,00	25.024,00	25.024
23	J. D. Guimarães	Rua Rio Verde, n. 647, Goiânia — Goiás		1.976,00	1.976
24	José Epaminondas Roriz	R. 7 de Setembro, 341, Anápolis — Goiás	3.949,00	3.949,00	3.949
25	José P. Andrade	Avenida Goiás, n. 476, Goiânia — Goiás		1.005,00	1.005
26	Laboratório Santa Helena Limitada	Rua 9, n. 505, Goiânia — Goiás		330,00	330
27	Laticínios Lúcia Indústria e Comércio Limitada	R. Dr. Mário Caiado, n. 351 — Inhumas — GO.	8.755,00	5.806,00	14.561
28	Lúcio Slaviero & Cia. Limitada	Av. Luís Xavier, Edif. Tijuca, 215 — Curitiba — Paraná	274,00	274,00	274
29	Madeiraira Nacional Ind. e Com. Ltda.	Av. Anhanguera c/ R. Catalão — Goiânia — GO.		5.199,00	5.199
30	Malharía Git-lá Limitada	Rua Ribeiro de Lima, n. 482 — S. Paulo — SP.	3.456,00	3.456,00	3.456
31	Marcos Athias Exportação e Importação S/A.	Av. Padre Eutíquio, 289, Belém — Pará	1.099,00	3.200,00	3.200
32	Moura Materiais de Construção Limitada	Praça da Matriz, s/n., Luziânia — Goiás		507,00	507
33	Moura & Moraes Limitada	Praça Evangelino Matreles, s/n. — Luziânia — Goiás		590,00	590
34	Móveis Belas Artes Limitada	R. Cel. Xavier de Toledo, 88 — S. Paulo — SP.	19.570,00	23.696,00	43.266
35	Pacheco, Souza & Cia. Ltda.	Av. Ipiranga, n. 6907, Porto Alegre — RGS		3.628,00	3.628
36	Papeis Pama, Ind. Comércio Ltda.	R. Joel Jorge de Melo, n. 404 — S. Paulo — SP.	1.470,00	1.727,00	3.197
37	Slaviero de Cascavel Limitada	Av. Brasil, n. 1890, Cascavel — Paraná	4.929,00	4.929,00	4.929
38	Sociedade Cifreola Limitada	Taboleiro — Município de Torrinha — SP.	3.766,00	3.766,00	3.766
39	Sociedade Técnica Warnecke Limitada	Rua Voluntários da Pátria, 475 — Curitiba — Paraná	8.230,00	8.230,00	8.230
40	Tanc S/A. — Indústria de Tanino	Rua T. Weibull, s/n., Montenegro — RGS	2.820,00	2.820,00	2.820
41	Temat Ltda. — Representações Técnicas	Avenida Paulista, 2073, São Paulo — SP.	806,00	865,00	1.671
42	Tonão — Representações Limitada, S/C	Rua 24 de Maio, n. 35, 1º andar — sala 1.304, São Paulo — SP.	689,00	973,00	1.662

43 Toretan & Companhia Limitada	Rua da Estação s/n., Santo Antonio de Posse, São Paulo	6.991,00	6.991,00	6.991
44 Usigaz S/A — Comércio de Fogões e Gás	Rua Major Prado n. 477, Jau — São Paulo	16.073,00	16.073,00	16.073
TOTAL A SUBSCREVER:		333.558,00	333.558,00	333.558

JÚLIO CESAR ARRAES BENDAHAN — Procurador

OBS: — Todos os aplicadores constantes do presente sidente nesta cidade, conforme Procurações em nosso poder.

Belém, 30 de dezembro de 1970.

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARA S/A
JOSE LUCIANO CASTELO BRANCO
Diretor-Administrativo

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, de 1971.

(a) SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 12 de fevereiro de 1971 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 755/57 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento o n. 404/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de fevereiro de 1971.

O Diretor — OSCAR FACIOLA

(Ext. — Reg. n. 439 — Dia 19/2/71).

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA COHAB-PARA

Edital de Convocação

Ficam convidados pelo presente edital, os Senhores acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA — COHAB-PARA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26 (vinte e seis) de fevereiro, às 10 (dez) horas, em sua sede à Rua Governador Magalhães Barata, número 115, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apreciação das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1970 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1971 e respectivos suplentes;
- O que ocorrer.

E, para que todos tenham conhecimento desta convocação, vai este Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornais de maior circulação desta capital.

Belém, 11 de fevereiro de 1971.

(a) Amiraldo Elleres Nunes
Diretor-Presidente da
COHAB-PARA

(Ext. Reg. n. 449 —
Dias — 18, 19 e
20.2.71)

COTEMBEL — COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM

A V I S O

A Companhia de Telefones do Município de Belém, avisa aos senhores acionista que a documentação de que trata o art. 99 do Decreto Lei n. 2627, de 28 de outubro de 1940, se encontra a disposição dos interessados, no horário do expediente.

Belém, 15 de fevereiro de 1971.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 435 — Dias
18, 19 e 20—2—1971)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A.**Assembleia Geral
Extraordinária**

Cr\$

Capital Autorizado 7.239.280,00
Capital Subscrito 2.522.519,00

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 14º andar, conjunto 1.411, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 9.00 horas do dia 03 de março de 1971 a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1 Alteração dos Estatutos;
 - 2 O que ocorrer.
- Belém, 15 de fevereiro de 1971.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 437 —
Dias — 18, 19 e
20.2.1971)

**COMPANHIA TEXTIL DE
CASTANHAL****Assembleia Geral
Extraordinária**

Cr\$

Capital Autorizado 13.000.000,00
Capital Subscrito 8.604.312,00

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Presidente Vargas, .. 4.267, na cidade e município de Castanhal, Estado do Pará às 14 horas do dia 03 de março de 1971, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 Alteração dos Estatutos;
 - 2 O que ocorrer.
- Castanhal (Pa), 15 de fevereiro de 1971.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 436 —
Dias — 18, 19 e
20.2.1971)

**ORDEN DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no artigo 58 da lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA, MARIA DO SOCORRO RANGEL GOMES DA SILVA, WILSON HITLER DA SILVA VELASCO, ROBERTO DE ANDRADE TÔRRES, ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO, MARIA THELMA PONTE DE SOUZA.

Secretaria da Ordem os Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 12 de fevereiro de 1971.

(a) Armando Marques Gonçalves — 1º Secretário
(T. n. 16895 — Reg. n. 450 — Dias — 18, 19, 20, 25 e .. 26.2.1971)

**INDÚSTRIA CERÂMICA DA
AMAZÔNIA S.A.****INCA****Assembleia Geral
de Constituição****1a. Convocação**

Ficam convidados os senhores subscritores do capital de INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. — INCA, em organização, para a Assembleia Geral de Constituição, que deverá realizar-se no dia 20 do mês de fevereiro do ano corrente, às dez horas, à rua 28 de setembro, número 258, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos da sociedade;
 - b) constituição da sociedade;
 - c) eleição dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - d) fixação da remuneração de diretores e conselheiros;
 - e) o que ocorrer.
- Belém (Pa), 11 de fevereiro de 1971.

(a) Rogélio Fernandez Filho
Fundador
(Ext. Reg. n. 460 —
Dias — 18, 19 e
20.2.1971)

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DE
ÁREAS METROPOLITANAS
— C O D E M —****Assembleia Geral
CONVOCAÇÃO**

Convoco os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas — CODEM, para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 2 de março, às 17:00 horas, na sede social da Empresa à Av. Serzedelo Correia n. 15, Conjuntos 201/202, com a finalidade de deliberar sobre:

- a) Adaptação da Empresa às diretrizes da Lei Municipal n. 6.861, de 8 de fevereiro de 1971.
 - b) Reforma dos Estatutos inclusive com alteração na denominação da Empresa.
 - c) Eleição de dois (2) Diretores.
 - d) Aumento de Capital com a incorporação de bens municipais e crédito existente na Empresa.
 - e) O que ocorrer.
- Eudiracy Alves da Silva
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 475 — Dias 18, 19 e 20/2/71).

**EMPRESA BRAGANTINA DE
PESCA S/A. — EMBRASA
CGC 05.320.569
Assembleia Geral
Ordinária**

Edital de Convocação
Ficam os senhores acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S/A., convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10.00 horas do dia 27 de fevereiro do corrente na sede da EMBRASA, sita à Rua Sônia Ferreira S/N., Bragança, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) aprovação das contas da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleição da nova Diretoria;

c) eleição do Conselho Fiscal;

d) fixação dos vencimentos dos Diretores e do Conselho Fiscal;

e) o que ocorrer.

Bragança, 16 de fevereiro de 1971.
Constâncio Nery Figueiró
Diretor-Presidente
(T. n. 16811 — Reg. n. 470 — Dias 18, 19 e 20/2/71).

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO
PARÁ S.A. — CELPA
AVISO**

A Centrais Elétricas do Pará S.A., avisa que está interessada em adquirir 180.000 sacos de cimento Portland comum de baixo teor alcalino, com entregas parceladas, para as obras da Hidrelétrica do Cuiabá-Una, no Município de Santarém.

As propostas serão recebidas até o dia 5 de março do corrente ano, no local abaixo:

Escritório Central da
CELPA: Av. Governador José Malcher, 1670 — Belém-Pará.

Só serão tomadas em consideração propostas de firmas que já tenham efetuado fornecimentos idênticos, inclusive para portos do interior do Estado.

Os interessados poderão procurar no local acima indicado as "Condições de Fornecimento e Especificações Técnicas".

Belém, 15 de fevereiro de 1971.

Irawaldir Waldner Moraes
da Rocha
Diretor Financeiro
Eng.º Alberto da Silva
Moreira
Diretor Técnico
(Ext. Reg. n. 428 — Dias 18 e 19 — 2 — 1971)

**FÓSFORO DA AMAZÔNIA
S/A — FASA
Assembleia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam os srs. acionistas de Fósforo da Amazônia S/A — FASA, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 19 de fevereiro, às 16:00 horas na sede social da empresa à Trav. Campos Sales, 43 — 2o. andar — Sala 202, a fim de tratarem dos assun-

tos abaixo, de interesse da sociedade:

1 — Estudo de viabilidade para execução do art. 152 e seguintes da Lei das Sociedades por ações com a sociedade de Fósforos do Maranhão S/A — FOMASA.

2 — O que ocorrer de interesse social.

Belém, 9 de fevereiro de 1971.

a) A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 396 — Dias 12, 13 e 19.2.71)

Editais Administrativos

PROCESSO N. 19.420

EDITAL N. 03/71

De Citação, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Nilçon Barroso Pinheiro, Prefeito Municipal de Juruti, exercício de 1969.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprido o disposto no Regimento-art. 150, combinado com o art. 180, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial, o Sr. Nilçon Barroso Pinheiro, Prefeito Municipal de Juruti, em 1969, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n. ... 19.420, referente à prestação de contas do S.M.E.R., de Juruti, exercício de 1969.

Belém, 11 de fevereiro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2286 — Dias 18, 19 e 20.02.71)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INTROITO

Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura.
Honrados pela designação feita por V. Exa., através da Portaria n. 20/71 para integrarmos a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar a responsabilidade do servidor Lourival Trindade de Vasconcelos no caso relatado no ofício núme-

ro 3/71 do Sr. Diretor do DERu datado do dia 13.1.71, anexo ao presente processo, vimos apresentar o competente relatório, após a juntada de diversos documentos.

ANTECEDENTES

Vieram os fatos ao conhecimento de V. Exa. através do ofício n. 3/71 assinado pelo Engº Agrº Samuel da Silva Costa, Diretor do Departamento de Engenharia Rural, comunicando-lhe que o motorista Ivaldo Lins de Albuquerque, funcionário desta Secretaria de Estado de Agricultura, dirigindo a Pick-Up de chapa 31.67 sem autorização daquela diretoria e com a permissão do vigia de plantão, Sr. Lourival Trindade de Vasconcelos, às 1:15 horas da madrugada do dia 13.01.71, trafegando com excessiva velocidade e em estado de embriaguez capotou a viatura supra mencionada inutilizando totalmente a cabine do carro, resultando com a morte de uma das passageiras e sendo tanto o motorista como a outra passageira feridos. Acrescenta ainda o Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Engenharia Rural de que o motorista Ivaldo Lins de Albuquerque estava proibido por aquela Diretoria de dirigir qualquer veículo em virtude de outros incidentes. Baseado neste expediente V. Exa. achou por bem instituir uma Comissão de Inquérito Administrativo, a qual pertencemos, através da Portaria n. 20/71 de 13.01.71 para apurar a responsabilidade do Sr. Lourival Trindade de Vasconcelos. Em cumprimento às ordens expressas na Portaria supra citada, procedemos o início dos trabalhos da Comissão constituída, como V. Exa. pode observar através

da Ata datada do dia 14.01.71, elaborada numa das dependências desta Secretaria ou seja a sala do Escritório Técnico de Projetos. Através do ofício n. 01/71 desta Comissão de Inquérito Administrativo, solicitamos uma funcionária para colocar à disposição desta Comissão, o que foi feito por V. Exa. através da Portaria n. 24/71. Uma vez constituída integralmente a Comissão, somando as Portarias ns. 20 e 24/71, procuramos apurar os fatos através das pessoas que julgamos necessárias, cujos depoimentos se encontram no bojo do processo.

OS FATOS

Da análise feita nas peças constituintes, conclui-se: a) que os depoimentos apensos ao processo, apesar das discordâncias existentes no que diz respeito ao horário partem exclusivamente dos implicados tais como: Sr. Ivaldo Lins de Albuquerque e do indicado Sr. Lourival Trindade de Vasconcelos, que julgamos da parte do Sr. Lourival Trindade de Vasconcelos num gesto de inocentar o mesmo que caiu em contradição no que diz respeito a hora da entrada da viatura, chapa 30.38, porém em contra partida o Sr. Ivaldo Lins de Albuquerque, uma vez já consciente de sua irresponsabilidade quisera transferir parte de sua culpa ao indiciado presente; b) O indiciado em cumprimento de uma ordem superior transgrediu-a quanto a uma outra que determinava a saída da viatura de chapa 29-61 com o mesmo motorista nela lotado e não o Sr. Ivaldo Lins de Albuquerque em outra viatura a de chapa 31-67, exatamente a do acidente. c) Alguns depoimentos apensos ao processo tecem elogios à pessoa do Sr. Lourival Trindade de Vasconcelos, no cumprimento de suas atribuições. d) O indiciado conforme a certidão de tempo de serviço, anexa ao processo, foi suspenso 2 vezes no decorrer dos anos 68 e 70, sendo através da Portaria 136/68 e 159/70, 6 e 15

dias respectivamente, a primeira por indisciplina e a segunda por afastamento de seu posto.

CONCLUSÃO

Finalmente esta Comissão baseada na decorrência dos fatos sob tudo da maneira como foram desenvolvidos, ficando comprovado que o Sr. Lourival Trindade de Vasconcelos, não agiu de má fé e sim em cumprimento de ordens superiores, a fim de não dar problema de solução de continuidade, conforme V. Exa. pode observar nos depoimentos apensos ao processo, uma vez que o Sr. Ivaldo Lins de Albuquerque, foi o único motorista que chegou a garage desta SAGRI após as ordens a ele transmitidas. Outrossim, ressaltamos o não cumprimento por parte do Sr. Lourival Trindade de Vasconcelos da ordem transmitida pelo Dr. Antonio Ma. Zacarias P. Marques ao determinar a viatura 29-61 e na impossibilidade desta a 31-67 com o mesmo motorista já determinado e não o Sr. Ivaldo Lins de Albuquerque. E, considerando que a culpa do Sr. Lourival Trindade de Vasconcelos repousa apenas na designação do motorista e não da viatura 31-67 já que a viatura 30-38 não estava em condições de tráfego, utilizando a hipótese deixada, pelo Dr. Antonio Ma. Zacarias P. Marques, que apesar de não ser para o serviço e sim para outro eram as únicas viaturas liberadas pois, a primeira hipótese não foi utilizada, julgamos dado o estado precário em que estava a mesma. Considerando que nada tivesse ocorrido com a viatura 31-67 conclui-se que o ato do Sr. Lourival Trindade de Vasconcelos era louvável pois teria utilizado expediente para evitar problemas depois e não ser chamado à responsabilidade pelo não cumprimento de ordem superior. Assim, sendo, esta Comissão usando o maior espírito de justiça, e considerando o documento de defesa feito pelo Engº Agrº Edinaldo Sebastião Dias Soares, anexo ao processo e invocando a bendita frase divina: dar a César o que é de César

e a Deus o que é de Deus e considerando também que é preferível quando ainda existe qualquer vestígio de dúvida inocentar a um culpado do que incriminar um justo e por isto tomamos a liberdade de opinar a V. Exa. para enquadrar o referido funcionário nos moldes do artigo 184, parágrafos primeiro e segundo da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, valendo ainda ressaltar que esta é apenas uma opinião não efetivada, pois cabe a V. Exa. a decisão final. Este é o nosso parecer salvo o melhor juízo.

Belém, 5 de fevereiro de 1971.

a) **Vicente Balby Reale**
— Presidente —

a) **Dilson Augusto Capucho Frazão**
— Vogal —

a) **José da Costa Cunha**
— Vogal —

(G. — Reg. n. 2285)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D.E.R.-PA.)

Instrumento Particular do Contrato de Assistência Técnica de Serviço, entre partes, a firma Belém Aero Taxi Ltda., como locadora, e de outro lado, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), como locatário, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 0594/71

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Assistência Técnica de Serviço, entre partes, de um lado a firma **BELÉM AERO TAXI LTDA.**, neste ato representada por seu Diretor Herculano Trindade da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, estabelecido no Boulevard Dr. Freitas n. 2114, nesta Cidade, daqui por diante denominada simplesmente Locadora, e de outro lado, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), neste ato represen-

do por seu Diretor Geral, em exercício, Eng.º Augusto César Sampaio Lobato, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, daqui por diante denominado Locatário, fica justo e contratado o seguinte.

Cláusula Primeira: — A firma Locadora, se compromete a fazer a revisão correspondente a quinhentas (500) horas de voo na aeronave do Locatário, de prefixo PP-EAL, trabalho esse que deverá ser feito com rigorosa observância de todas as normas e requisitos técnicos exigidos para a feitura desse serviço.

Cláusula Segunda: — Os serviços de revisão ora contratados devem observar e compreendem as seguintes etapas: a) Itens que compreendem revisão de quinhentas (500) horas em Aeronaves "Beechcraft Baron"; 1) Limpeza de filtro de indução de ar no motor; 2) Troca de óleo do motor; 3) Limpeza do filtro de combustível do calentador; 4) Limpeza da bomba de combustível do calentador; 5) Limpeza da "Rozilla" de combustível da válvula do controle de injeção; 6) Limpeza da Rozilla de combustível no "poço" das rodas; 7) Verificação do fluido dos freios; 8)

Inspeção nos tanques auxiliares de combustível; 9) Inspeção nos tanques principais de combustível; 10) Inspeção nos amortecedores principais da boquilha; 11) Inspeção no amortecedor de trepidação; 12) Lubrificação nas engrenagens de redução do motor do trem-de-pouso; 13) Inspeção na caixa de engrenagem dos atuadores do trem-de-pouso; 14) Lubrificação nas portas do trem-de-pouso; 15) Lubrificação dos rolamentos das rodas; 16) Embuchamento da boquilha; e 17) Verificação de água na bateria; b) Sistema de Combustível: 18) Inspeção da válvula seletora de gasolina; 19) Inspeção da válvula de vedação do combustível ao aquecedor; e) Instrumentos: 20) Revisão do Giro Direcional e sistema; 21) Revisão no Horizonte Artificial e Sistema; 22) Revisão no Indicador de Inclinação e sistema; 23) Revisão no aquecedor da cabine; 24) Inspeção nos cabos do comando; 25) Inspeção do comando das partes móveis; 26) Inspeção da cabine, portas,

etc.; 27) Inspeção nos assentos e cintos de segurança; 28) Inspeção nas luzes dos instrumentos e navegação; e) Hélice: 29) Inspeção dos cones; 30) Lubrificação das pás; f) Diversos: 31) Inspeção nos freios de estacionamento; 32) Pintura geral; 33) Inspeção geral de célula; g) Motores: 34) Revisão dos magnetos; 35) Revisão nos arranques; 36) Teste de compressão dos cilindros; 37) Inspeção no sistema de ventilação e calefação; 38) Inspeção nos amortecedores do motor; 39) Renovação e limpeza do radiador de óleo; 40) Renovação e limpeza dos injetores; 41) Inspeção na bomba de vácuo e separadores; 42) Lubrificação nos controles do motor; 43) Teste e calibragem de velas; 44) Inspeção nas bombas de gasolina e seletoras.

Cláusula Terceira: — O Locatário pagará a Locadora pela execução dos serviços referidos na cláusula anterior, a importância de Cr\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos cruzeiros), quantia essa que lhe será paga depois da conclusão dos serviços contratados, após o Comandante Kemal Mustafá dar como perfeito e satisfatória a revisão feita, correndo a despesa pela verba 3.1.3.0.18 do Orçamento DERPA.

Cláusula Quarta: — A Locadora se compromete a realizar os serviços de acordo com as instruções da Fábrica beechcraft tipo "BARON" TC-56, no prazo de dez (10) dias a contar da data da assinatura deste contrato.

Cláusula Quinta: — Fica eleito e aceito por ambas as partes o Fórum de Belém, Capital do Estado do Pará, para qualquer demanda com referência ao presente contrato.

E por estarem justos e contratados, Locadora e Locatário aceitam e assinam o presente contrato em oito (8) vias e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 9 de fevereiro de 1971.

Eng.º **Augusto César Sampaio Lobato**
Diretor Geral, em exercício.
(Locatário)
Sr. **Herculano Trindade da Silva**

Representante da firma Belém Aero Taxi Ltda. (Locadora)

TESTEMUNHAS:

Josephina Essy Scerney
Vila Farah, Passagem Tapajós, 144.

Haroldo O. Oliveira

Angustura, 3.602.

(Ext. Reg. n. 431 Dia 19.02.71).

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Térmo Aditivo ao Contrato de empreitada, celebrado em 29.5.70, conforme processo n. 1536/70, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Construtora Pará-Maranhão Ltda. (COPAMA), como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 0259/71

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém, do Pará, presentes os Senhores Augusto César Sampaio Lobato, Eng.º Diretor Geral, em exercício, daqui por diante denominado Adjudicador e o Sr. Luiz Higinio de Andrade Mello, Representante da firma Construtora Pará-Maranhão, estabelecida à Av. Pedro Álvares Cabral n. 2277, nesta Cidade, daqui por diante denominada Adjudicatária, foi celebrado o presente **Térmo Aditivo ao contrato de adjudicação de serviço, relativos a construção de cinco (5) pontes, conforme Processo n. 1536/70, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.**

1) Tendo em vista os motivos apresentados pelo Representante da firma empreiteira, o prazo para conclusão da construção das pontes localizadas nas Rodovias PA-28 e PA-49, fica prorrogado por mais trinta e cinco (35) dias, a contar de 21.01.71 a 24.02.71, de conformidade com o despacho do Sr. Eng.º Diretor da Divisão de Controle de Obras, devidamente autorizado pelo Sr. Eng.º Diretor Geral do DER-PA.

E por estarem assim acordes, **ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA**, que também ratificam nestes ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam este documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 12 de fevereiro de 1971
Eng. Augusto Cesar Sampaio
Lobato

Diretor Geral, em exercício

Sr. Luiz Higino de Andrade
Melo
Representante da firma
ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Trav. Augustura, 3602
Josephina Essy Scerni

Vila Farah, Passagem Ta-
pajós, 144.

(Ext. Reg. n. 434—Dia—19.2.71)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 08/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Mesquita Guedes, Professor Não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Bonito, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de

Educação, 8 de fevereiro de 1971.

a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
a) Luís Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

VISTO:

Secretaria de Estado de Educação, — Em 9 de fevereiro de 1971.

a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2277. — Dias 19, 20.02. e 8.3.71)

EDITAL N. 09/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Guiomar Costa Bastos, Professor Não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Bonito, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 8 de fevereiro de 1971.

a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
a) Luís Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

VISTO:

Secretaria de Estado de Educação — Em, 9 de fevereiro de 1971.

a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2276. — Dias 19, 20.02. e 8.3.71)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por RAYMUNDA DE SOUZA BELICH, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá 60º Termo 60º Município de S. João do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: à margem direita da Rodovia PA—70, entre os Kms. 138 e 144, e localizado após a faixa de colonização; limitando-se pela frente com a referida faixa, pelos fundos com Maria de Nazaré Gaby Bichara, pela direita com terras dos gauchos e pela esquerda com Almir Moraes de Queiroz; medindo 5.000 metros de frente por 4.500 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 22 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO:
Agri ANTONIO DE SOUZA CARNEIRO — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16.812 Reg. n. 481 — Dia 19.2.71)

MINISTERIO DA FAZENDA Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

EDITAL N. 02/71-DP
De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do S.P.U. no Pará,

pelo presente Edital, torno público que, nesta Regional, no processo DP 191/34, foi declarado caduco o aforamento do terreno de marinha beneficiado com dois depósitos em madeira branca — na Rua São Boaventura, n. 222, antigo 80, perímetro compreendido entre as Trav. de Alenquer e do Cano, nesta cidade, pelo que, na forma do disposto no art. 120 do Decreto-lei 9.760, de 5.9.46, qualquer reparação da administração pública federal, estadual ou municipal poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no referido terreno, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital, podendo obter melhores esclarecimentos na Delegacia do S.P.U. no Pará — Prédio da Delegacia Fiscal Rua Gaspar Viana, 125.

2. Outrossim, de acordo com o art. 107 do mencionado Decreto-Lei, no dia 23 de março próximo, às 9 horas, não havendo interesse manifesto do Serviço Público, terá início a diligência de medição e avaliação do terreno acima citado, requerido em revigoração do aforamento: pela firma A.A. Maia — Produtos de Petróleo, no mesmo processo.

3. No prazo de 10 dias, contados da realização desta diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Delegacia do S.P.U. no Pará Delegacia do S.P.U. no Pará. 15.2.71.

Octávio Carlo Chase
(Eng. 21-A)

(T. n. 16.807. Reg. n. 478 — Dia — 19.2.71)

Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos.
Mediante Solicitações dos
interessados.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1971

NUM. 7.341

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca de Marabá, em que são partes como agravante, Lourival Augusto Macias, assistido de seu advogado Silvio Meira, e agravada, a herança e herdeiros de Maria Brito, assistido de seu advogado Raimundo Olavo de Araújo Silva, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de Relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de fevereiro de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 2470)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes como agravante, Léa Rodrigues, assistida de seu advogado Lau-

rênio Rocha, e agravada, Maria Garcia Soares Gonçalves, assistida de seu advogado Alfredo Paciola de Souza, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de Relator, distribuição, julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de fevereiro de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 2471)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Capital, em que são partes como agravante, Mesbia S/A., assistido de seu advogado Alvaro Fonseca e agravado Jorge Teixeira Soares, assistido de seu advogado Raimundo Costa, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de Relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar

da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de fevereiro de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 2472)

EDITAIS

Anúncios de Julgamentos da 1ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras, foi designado o dia 23 de fevereiro corrente para julgamento pela 1ª. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Agravo da Capital

Agvte: — Davina Ivo (Dr. Edilson M. Barroso).

Agvda: — A Herança de Manoel Vicente Ivo e sua mulher (Doutor Alberto Valente do Couto).

Relator: — Desembargador Walter Falcão.

Apelação Cível da Capital

Apte: — Fazenda Estadual.

Apdo: — Linhas Corrente S.A. (Dr. Otávio Meira).

Relator: — Desembargador Silvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 16 de fevereiro de 1971.

(a) GENGIS FREIRE
Subsecretário do T. J. E.
(G. Reg. n. 2469 — Dia 20.2.1971)

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Azevedas, 2ª. Pretora Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 3º. Promotor Público, foi denunciado, José Melo da Costa, brasileiro, casado, comerciante, com 33 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição, n. 28, como incurso no Art. 129, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 5 do mês de março, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.
Belém, 12 de fevereiro de 1971.

Eu, Mário Santos, escrivão,
o subscrevo.

a) **Dra. Marina Macêdo Azedias**
2a. Pretora Criminal
(G. — Reg. n. 2358)

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc...

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado, Benedito Ferreira do Espírito Santo, brasileiro, solteiro, analfabeto, sem profissão, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Caripunas, n. 644, bairro da Estrada Nova, como incurso no Art. 129, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 5 do mês de março, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1971.

Eu, Mário Santos, escrivão,
o subscrevo.

a) **Dra. Marina Macêdo Azedias**
2a. Pretora Criminal
(G. — Reg. n. 2359)

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc...

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado Raimundo Gomes de Souza, brasileiro, solteiro, com 29 anos, sem profissão, residente e domiciliado nesta cidade à Rua dos Timbales, n. 564, bairro da Estrada Nova, como incurso no Art. 129, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 5 do mês de março, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1971.

Eu, Mário Santos, escrivão,
o subscrevo.

a) **Dra. Marina Macêdo Azedias**
2a. Pretora Criminal
(G. — Reg. n. 2360)

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc...

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado, Hermógenes Miranda Rodrigues, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, panificador, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Augusto Corrêa, n. 166, bairro do Guamá, como incurso no Art. 129, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 5 do mês de março do corrente ano, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1971.

Eu, Mário Santos, escrivão,
o subscrevo.

a) **Dra. Marina Macêdo Azedias**
2a. Pretora Criminal
(G. — Reg. n. 2361)

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc...

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 4o. Promotor Público, foi denunciada, Maria Erismar da Silva, brasileira, solteira, doméstica, com 27 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ezequiel Mônico de Matos, n. 40, como incurso no Art. 129, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a

este Juízo, no dia 5 do mês de março, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1971.

Eu, Mário Santos, escrivão,
o subscrevo.

a) **Dra. Marina Macêdo Azedias**
2a. Pretora Criminal
(G. — Reg. n. 2362)

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc...

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado, Francisco Sampaio Vieira, brasileiro, casado, com 41 anos de idade, motorista, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Jericó, no bairro do Souza, como incurso no Art. 129, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 5 de março, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1971.

Eu, Mário Santos, escrivão,
o subscrevo.

a) **Dra. Marina Macêdo Azedias**
2a. Pretora Criminal
(G. — Reg. n. 2363)

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc...

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado, João Pereira da Silva, brasileiro, viúvo, analfabeto, comerciante, com 55 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa 2a. de Queluz, n. 380, bairro de Canudos, como incurso no Art. 129, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado

pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 5 do mês de março, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1971.

Eu, Mário Santos, escrivão,
o subscrevo.

a) **Dra. Marina Macêdo Azedias**
2a. Pretora Criminal
(G. — Reg. n. 2364)

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc...

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado, Lúcio Pinto da Silva, brasileiro, solteiro, com 34 anos de idade, estivador, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Areia Branca s/n., bairro da Marambaia, como incurso no Art. 150, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 5 do mês de março, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Invasão de Domicílio, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1971.

Eu, Mário Santos, escrivão,
o subscrevo.

a) **Dra. Marina Macêdo Azedias**
2a. Pretora Criminal
(G. — Reg. n. 2365)

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc...

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado, Salustiano Alves, cearense, pardo, solteiro, comerciante, com 38 anos de idade, residência ignorada, como incurso no Art. 137, do Código Penal Brasileiro.

El como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, exped-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 5 de março do corrente ano, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Rixa do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1971.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subcrevo.

a) Dra. Marina Macêdo
Azedias

2a. Pretora Criminal
(G. — Reg. n. 2366)

**REPARTIÇÃO CRIMINAL
JUÍZO DE DIREITO DA 1a.
VARA DA COMARCA DA
CAPITAL**

N. 130/71

TRIBUNAL DO JURI

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 1a. Vara Penal em exercício e Presidente do Tribunal do Juri, etc...

Faz saber aos interessados que, às onze horas do dia 01 de fevereiro do corrente ano, na sala do Tribunal do Juri, procedeu-se ao sorteio dos vinte e um (21) jurados que têm de servir nos trabalhos da 1a. Reunião periódica de 1971, a instalar-se no dia 01 de março, às oito (8) horas que são os seguintes: 1 — Idamor da Mota; 2 — Celeste da Silva Alves; 3 — Joaquim Lopes Vasconcelos; 4 — Antonina Terra de Oliveira; 5 — Gilma Maria Teodoro Bastos da Veiga; 6 — Maria de Lourdes Ribeiro Pinto; 7 — Isa Nelly Moreira de Melo; 8 — Estevan Amôdo Corrêa; 9 — Celeste Predicanda Neno Silva Franco; 10 — Luiza Miranda e Silva; 11 — Arlete Ferreira Virgolino; 12 — Hugo Dias Franco; 13 — José Maria Pegado; 14 — Oscar Amílcar de Castro Miranda; 15 — Milton Soares Paiva; 16 — João Braga de Farias Junior; 17 — José de Jesus Lima Cruz; 18 — Carlos Alberto Flexa de Oliveira; 19 — João Bôscio do Nascimento; 20 — Basílio de Paula Rodrigues; 21 — Américo Bôscio Freire. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar

possa, este será afixado em original, em lugar de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL, a fim de que ditos jurados compareçam no dia, hora e lugar acima mencionados para tomarem parte nos trabalhos referidos sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, a) Josedina Rodrigues da Costa, Secretária.

O JUIZ:

Dra. Maria Lúcia Caminha
Gomes

Presidente do Tribunal do Juri

(Ext. — Reg. n. 2356)

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública — Primeira Praça A Doutora Clímenie Bernardete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública, em Primeira Praça, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia dezesseis (16) de março do corrente ano, às (10,15) horas, no Fórum, Palácio da Justiça, nesta Capital e sala de audiências do Juízo de Direito da Oitava (8a.) Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, primeira praça, e pelo maior preço que for encontrado o imóvel abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido e demais despesas da Ação Executiva que o Banco da Amazônia S. A. (BASA), estabelecimento oficial de crédito, sediado nesta capital à Praça Visconde do Rio Branco n. 90, move contra Raimundo Camarão de Araújo, brasileiro, casado industrial, residente e domiciliado na Generalissimo Deodoro n. 564 e Jurandir Magno de Araújo, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital, na Trav. 10. de Março 808, Edifício Nassar, a saber: — Terreno edificado nesta cidade sito à Av. Generalissimo Deodoro, coletado sob o n. 564, perímetro compreendido entre as ruas Domingos Mafreiros e

Antônio Barreto, medindo 7m de frente e de fundos o que realmente tiver, confinando de ambos os lados com imóveis de propriedade de quem de direito, tendo os fundos projetados para a Travessa D. Romualdo de Seixas, apresentando as seguintes características: casa residencial de alvenaria de tijolo, coberta de telhas de barro comum, elevada do chão, com porão habitável, servida à frente por escadaria de concreto armado, revestida de ladrilhos cerâmicos, que dá acesso a um pátio de entrada, tendo à frente um janelão e duas portas possuindo os seguintes cômodos: sala de visitas, três dormitórios assoalhados com tábuas de acapú e pau amarelo, sala de refeição, copa, cozinha, salão de banho com piso de ladrilhos cerâmicos e revestidos de azulejos até a altura lgeal, pequeno quintal. Avaliado em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). QUEM PRETENDER arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer. O comprador pagará a banca o preço de sua arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 1971. Eu, a) Ilegível, escrevente juramentado, adiante nomeado no impedimento ocasional da escrivã vitalícia do Cartório do 4o. Ofício, mandei datilografar e subcrevo.

Clímenie Bernardete de
Araújo Pontes

Juíza de Direito da Oitava
Vara Cível

(Ext. Reg. n. 458—Dia—19/2.71)

**COMARCA DA CAPITAL
JUÍZADO DA 10a. VARA
CIVEL**

HASTA PÚBLICA

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza de Direito da 10a. (décima) Vara Cível da Comarca de Belém Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 2 de março do corrente ano, às 10,30 (dez e trinta horas) irá a público pregão de venda e arrematação a porta da sala de audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, o seguinte bem penhorado ao executado Carlos Adalberto Chady, a fim de garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas processuais, consignadas em lei na Ação Executiva que lhe move Vitorino Pedro Paes Fortes, a saber: Apartamento n. 400 no quarto (4º) andar do Edifício Felipe sito à Av. Braz de Aguiar, canto d. Trav. Doutor Moraes, nesta cidade, apresentando as seguintes características: vestibulo, sala-Varanda, vários dormitórios com piso em tacos, dois banheiros sociais, copa-cozinha, dependências completas de empregados, área de serviço com todas essas dependências mosaicas e com paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar, avaliado em cento e vinte mil cruzeiros .. Cr\$ 120.000,00. Quem pretender arrematar o mencionado bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos Auditórios sr. Trajano Margalho que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação desta cidade, no lugar de costume na sede, na forma legal. Para constar foi expedido o presente edital que vai assinado. Eu, a) João Afonso de Souza Manarcha, escrivão, o escrevi.

Izabel Vidal de Negreiros

Juíza de Direito da 10a.

Vara Cível da Comarca de
Belém do Pará

(T. n. 18.806 Reg. n. 452
— D. 19.2.71)

**JUIZO DE DIREITO DA 2a.
PRETORIA CRIMINAL DA
CAPITAL
VARA PENAL
EDITAL**

**A Dra. Marina Azevêdo Aze-
dias, 2a. Pretora Criminal,
etc.**

Faz saber aos que este le-
rem ou dêle tomarem conhe-
cimento que pelo Dr. 4o. Pro-
motor Público, foi denuncia-
do, Antonio Santana da Silva,
brasileiro, casado, com 37
anos de idade, arrumador, re-
sidente e domiciliado nesta ci-
dade à Rua Visconde de Sou-
za Franco, n. 11, bairro do
Reduto, como incurso no Art.
129, do Código Penal Brasi-
leiro.

E, como não foi encontrado
pessoalmente para ser citado,
expede-se o presente Edital
para que o denunciado sob
pena de revelia compareça a
este Juízo, no dia 5 do mês
de março, às 9:00 horas, a
fim de ser interrogado pelo
crime de Lesões Corporais Le-
ves do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de
1971.

Eu, Mário Santos, escrevo
o subscrito.

**a) Dra. Marina Macêdo
Azedias**

**2a. Pretora Criminal
(G. — Reg. n. 2337)**

**Estado do Pará
COMARCA DE BRAGANÇA
Oscimar Ribeiro Fernandes,
Titular do Cartório de Re-
gistro Civil de Pessoas Ju-
rídicas, da Comarca de Bra-
gança, Estado do Pará, etc.
Certifica, para fins de di-**

reito que foi arquivado neste
Cartório, uma via da cópia au-
têntica da Ata da Assembléia
Geral Extraordinária, realiza-
da em 18 de dezembro de
1970, que trata da dissolução
da Cooperativa Mista dos
Plantadores de Fumo de Bra-
gança Ltda., ficando deste
modo cancelado a sua perso-
nalidade jurídica, nesta Co-
marca.

O referido é verdade e dou
fé.

Bragança, Pa., 9 de feverei-
ro de 1971.

**a) Oscimar Ribeiro Fernandes
O Oficial
(G. — Reg. n. 2278)**

PROCLAMAS

Faço saber que se preten-
dem casar as seguintes pes-
soas: — **MÁRIO ROBERTO
DA SILVA PANTOJA e EL-
ZENIR DE SOUSA MAURI-
CIO**, é filho de Raimundo
dos Santos Pantoja e de An-
tonia da Silva Pantoja, ela
filha de Raimundo Antonio
Maurício e de Leontina de
Sousa Mauricio, solt: — **RAI-**

**MUNDO SOARES SENA e
MARIA JOSÉ SILVA DOS
PASSOS**, é filho de Sebas-
tião Sena e de Lucimar Soa-
res Sena, ela filha de Benedi-
to Passos e de Albertina da
Silva e Passos, solt: — **CAR-
LOS ALBERTO ARAUJO DE
JESUS e MARIA EDUVIGES
NASCIMENTO DE SOUZA**
é filho de Otacilio Jacinto
de Jesus e de Raimundo Ara-
jo de Jesus, ela filha de Anto-
nio Nascimento de Souza e
de Lulza Herculano de Sou-
za, solt: — **GUILHERME DE
MORAIS PROTÁZIO e FRAN-
CISCA SANTOS DE ASSIS,**

é filho de João Protázio
Agnelo e de Agnelo Antonia
Moraes, ela filha de Manoel
Pereira de Assis e de Rosa
Santos de Assis, solt: — **MANO-
EL JESUS NAZARENO VI-
EIRA e IVONE RIBAMAR
DE SOUZA MOURA**, é filho
de Manoel Vieira e de Valde-
rina Silva Vieira, ela filha de
Deusdeth Moura e de Waldo-
mira de Souza Moura, solt: —
**MAGNO MOURA GARCIA
NETO e ROSA AMATO PO-
LITO**, é natural de Minas
Gerais, maior, domiciliado e
residente em Belém, filho de
Mauro Garcia Netto e de Ma-
ria Arantes Netto, ela natu-
ral do Estado de Minas Ge-
rais, maior, domiciliada e re-
sidente em Belo Horizonte fi-
lha de Nicola Polito e de Ama-
to Maria Carmela Polito, am-
bos, solteiros: — Se alguém
souber de algum impedimen-
to, denuncie-os para fins de di-
reito. Dado e lido em n/cida-
de de Belém, aos 17 de feve-
reiro de 1971. E eu, Edith
Puga Garcia, escrevente jura-
mentada, assino.

**Edith Puga Garcia
(T. n. 16.807 e Reg. n. 453
— Dia 19.2.71)**

Faço saber que se preten-
dem casar as seguintes pes-
soas: — **MANOEL PIMENTEL
DA COSTA e JACIRA FON-
SECA PINHEIRO**, é filho
de Manoel da Costa de Je-
sus e de Maria Pimentel Fon-
seca, ela filha de Francisco
Pinheiro Neto e de Miracy
Fonseca Pinheiro, solt: —
**FRANCISCO DE ASSIS
REIS MIRANDA e MARIA
DE FATIMA RODRIGUES
SANTOS**, é filho de João
Sertória de Miranda e de Ce-

saína Reis Miranda, ela fi-
lha de Henrique Barbosa dos
Santos e de Maria Trindade
Rodrigues Santos, solt: — **ARI-
CLES LEMOS DE FREITAS
e MARIA DE NAZARÉ BOR-
GES DE MIRANDA**, é filho
de Antonio Rodrigues de Frei-
tas e de Almira Lemos de
Freitas, ela filha de José Mi-
randa de Souza e de Marti-
nha Borges de Souza, solt: —
**EDNILSON GARCIA DA SIL-
VA e MARIA LUCIA FURTA-
DO DO REGO**, é filho de
Oswaldo Rodrigues da Silva e
Malva Rosa Garcia e Silva,
ela filha de Fernando Antonio
do Rego e de Maria Furtado
do Rego, solt: — **GETULIO
ALMEIDA DA PAIXÃO e ZE-
NEIDE PEREIRA DOS SAN-
TOS**, é filho de Raimunda
Almeida da Paixão, ela filha
de Francisco Aurino da Silva
e de Neuza Dias dos Santos,
solt: — **MAXIMO PINHEIRO
DA COSTA e MARIA DE NA-
ZARÉ DAMASCENO COSTA**,
é filho de Oflavino Montei-
ro da Costa e de Filomena Pi-
nheiro da Costa, ela filha de
Raimunda Damasceno Costa,
solt: — **JOÃO BENTES SAL-
GADO e MARIA DE FATIMA
SILVA DE SOUZA**, é filho
de João Evangelista de Souza
e de Dolores Bentes de Souza,
ela filha de Tertuliano de
Souza e de Geny da Silva
Souza, solt: — Se alguém sou-
ber de impedimentos, denun-
cie-os para fins de direito.
Belém, 17 de fevereiro de
1971. E eu, Edith Puga Gar-
cia, escrevente juramentada,
assino.

Edith Puga Garcia

**(T. n. 16.808 Reg. n. 454
— Dia 19.2.71)**

Justiça do Trabalho da 8a. Região

**2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM
Edital de Notificação**

Pelo presente Edital, fica
notificada VASP — Viação
Aérea São Paulo S/A, a com-
parecer no dia 29 (vinte e
nove) de março de 1971 às
14.00 (duas) horas, na sede
desta Segunda Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Be-

lém, à Trav. D. Pedro I, n.
750 — 3o. andar, quando será
realizada a audiência de ins-
trução e julgamento do pro-
cesso número 2a. JCJ—106/71,
em que Pedro Gomes de Oli-
veira reclama: Suspensão in-
justa e horas extras, no valor
total de Cr\$ 43,29 e líquido.

Nessa audiência deverá V.
Sa. oferecer as provas que
juizar necessárias, constantes

de documentos e testemunhas,
estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de
V. Sa., na referida audiência,
importará o julgamento da
questão à sua revelia e na
aplicação da pena de confis-
cação quanto à matéria de fa-
to.

Nessa audiência deverá V.
Sa. estar presente, sendo-lhe
facultado fazer-se substituir
por um preposto que tenha

conhecimento dos fatos e
cuas declarações obrigarão o
preponente.

Secretaria da 2a. Junta de
Conciliação e Julgamento de
Belém, onze de fevereiro de
1971.

**a) Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria**

(G. — Reg. n. 2372)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Fabiano Arêas Netto, onde quer que se encontre, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ — 1499/70, em que é requerente Arêas S/A — Tecidos Comércio e Indústria, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente o inquérito, para autorizar a requerente Arêas S/A — Tecidos Comércio e Indústria a dispensar seu empregado estável, Fabiano Arêas Netto. O requerido deverá ser notificado desta decisão, através de Edital. A Secretaria providenciará o recolhimento das custas. Outrossim, fica notificado de que tem o prazo de oito dias para interposição do recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1971. Eu, Nely Amarante de Barros, Aux. Jud. PJ-9, datilografar. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Semiramís Arnaud Ferreira
Juíza Presidente
(G. — Reg. n. 2371)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO N. 14 — DE 15 DE
FEVEREIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XIV, do Re-

gimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 1971;

RESOLVE:

Nomear o Oficial Judiciário, símbolo PJ-5, doutor Jacemir Fernandes de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, símbolo 5-C, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criada pela Lei n. 5.644, de 10 de dezembro de 1970, publicada no Diário Oficial da União, do dia onze subsequente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região
(G. — Reg. n. 2351)

ATO N. 15 — DE 15 DE
FEVEREIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada a 15 de fevereiro de 1971;

RESOLVE:

Nomear Raimundo Nonato Monteiro, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, símbolo

PJ-8, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga decorrente da nomeação de Salamir Tércio Nogueira de Brito para o cargo isolado de provimento efetivo de Almoxarife, símbolo PJ-6.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região
(G. — Reg. n. 2352)

ATO N. 16 — DE 16 DE
FEVEREIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXXVII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar Alberto Augusto Velho Vilhena para exercer, até 30 de abril de 1971, a função de Vogal representante dos Empregadores na 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, criada pela Lei n. 5.644, de 10 de dezembro de 1970.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região
(G. — Reg. n. 2353)

ATO N. 17 — DE 16 DE
FEVEREIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 23, inciso XXXVII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar Ubiratan Alves de Magalhães para exercer, até 30 de abril de 1971, a função de Vogal representante dos Empregados, na 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, criada pela Lei n. 5.644, de 10 de dezembro de 1970.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região
(G. — Reg. n. 2354)

ATO N. 18 — DE 16 DE
FEVEREIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXXVII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar Carlos Alves Cardoso para exercer, até 30 de abril de 1971, a função de Vogal representante dos Empregados na 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na vaga decorrente da designação de Ubiratan Alves de Magalhães para Vogal representante dos Empregados na 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região
(G. — Reg. n. 2355)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA
2a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

Proc. 1566

EDITAL DE HASTA PÚBLICA
PRIMEIRA PRAÇA

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele

conhecimento tiverem, passado em autos de Executivo Fiscal, que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), move contra João Oliveira da Silva, empresa Comercial, com endereço à Trav. Bom Jesus, n. 405, esquina com a 5a. Rua da Campina, em Icoaraci, neste Estado, que no dia 17 do mês de março vindouro, às 11,00 horas, irá a Público pregão de venda e arrematação os bens do executado que foram penhorados e a seguir transcritos: "Uma Ba-

lança marca Ramuza para 30 quilos, com 4 pesos, sendo um de 2 quilos, um de 1 quilo, um de 1/2 quilo e um de 200 gramas, com bastante uso, avaliado em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Uma geladeira marca "Climax" (no estado), avaliada em Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros). Quem pretender adquirir mencionados bens, deverá comparecer no local acima mencionado no dia e hora referidos, a fim de dar o seu lance ao Depositário-Avaliador-Lelloiro deste Juízo,

que deverá aceitar o de quem mais der sobre o preço da avaliação. O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva carta. E, para constar e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixado em a sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês

de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, (assinatura ilegível) Oficial Judiciário, o datilografei. E eu, Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. — Reg. n. 2337)

EDITAL

Ref. Proc. n. 2702

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA Colégio Barão do Rio Branco, estabelecido à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n. 820 com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos Federais, neste Estado. Diz a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), Delegacia Regional deste Estado, órgão do Governo Federal, por seu procurador judicial infra-assinado (procuração anexa), que sendo credora do Colégio Comercial Barão do Rio Branco, estabelecido à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n. 820, nesta cidade, da importância de Quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros novos e quarenta centavos (NCR\$ 446,40); proveniente da multa imposta por infração ao Art. 11, letra "M" da Lei Delegada n. 4, de 26 de setembro de 1962, como prova a certidão junta, requer a V. Exa. se digne de mandá-lo citar, ou a quem por Lei estiver obrigado ao pagamento da mencionada multa, para pagar Incontinenti a quantia devida e acessórios de direito ou, não pagando, nomear bens a penhora, tantos quantos bastem para o pa-

gamento pedido, sob pena de penhora nos que forem achados, ficando desde logo citado — bem como sua mulher se a penhora recair em bens imóveis — para todos os termos da execução, até final julgamento, pena, de revelia, tudo de conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938. Nestes termos, A. com a certidão anexa, p. deferimento. Belém, Pa, 07 de maio de 1970. (a) pp. J. Rufino Ribeiro". PRIMEIRO DESPACHO: "A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.5.70. (a) A. Santiago — Juiz Federal". SEGUNDO DESPACHO: "CITESE. Belém, Pa, em 27.5.70. (a) A. Santiago — Juiz Federal". REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), órgão do Governo Federal, por seu procurador infra-assinado, atendendo ao respeitável despacho de fls. 8v, processo n. 2702, Executivo Fiscal, Exequirente Sunab e Executado Colégio Comercial Barão do Rio Branco, requer a V. Exa. se digne mandar citar por edital o estabelecimento em referência, conforme o Art. 11 do Decreto-Lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938. Pede Deferimento. Belém, 3 de dezembro de 1970. (a) Antonio Maria da Silva Serra". DESPACHO: "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se Editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa., em 4.12.70. (a) — A. Santiago — Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Loris Rocha Pereira, chefe de Secretaria, o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. n. 2338)

SECCIONAL DO PARÁ

Boletim da Justiça Federal
n. 25 — Expediente do dia
10 de fevereiro de 1971

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Juiz Federal e
Diretor do Fóro.

OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 41 do Agente do Instituto Brasileiro do Café

Assunto: Pedido de informações sobre o inquérito n. 09/67

Despacho: — Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 10 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. Be. 71/72 do Agente do Instituto Brasileiro do Café

Assunto: — Solicita encaminhamento da certidão da sentença proferida no processo a que responde Cassiano Feio Valente.

Despacho: — Idêntico à acima.

Na petição de Maria de Nazaré dos Santos Corrêa.

Assunto: — solicita certidão negativa do que constar

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte.

A Secretaria.

Belém, Pa., em 10 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Distribuidor — Zulmira Machado Vito

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11.00 horas do dia 10 de fevereiro de 1971.

V — AÇÕES DIVERSAS

Reclamação Trabalhista

N. 3269 — Reclamante — Raimundo Nonato Lima

Reclamada — Campanha de Erradicação do Aedes Aegypti

Ao — MM. Juiz Federal

VI — FEITOS NÃO

CONTENCIOSOS

Naturalização

N. 3267 — Requerente — Rodica Maria Alves de Guimarães Carvalho

Ao: — MM. Juiz Federal

Opção Trabalhista

N. 3268 — Requerente — José Antônio Machado Coimbra.

Requerido — SUDAM

Ao: — MM. Juiz Federal

Ratificação de Protesto Marítimo

N. 3270 — Requerente — Americo Lins de Vasconcelos Chaves Netto (Adv. Dr. Hélio Motta de Castro)

Ao: — MM. Juiz Federal

IX — PROCEDIMENTOS

CRIMINAIS DIVERSOS

Cartas Precatórias

N. 3265 — Deprecante — Juiz Federal da 1a. Vara 1a. Região da Seção Judiciária do Distrito Federal

Ao: — MM. Juiz Federal Substituto.

N. 3266 — Deprecante — Juiz Federal da Seção Judiciária da Paraíba

Ao: — MM. Juiz Federal

Despachos do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

OFÍCIOS E PETIÇÕES

No Of. n. DJ/DE/SN/Proc. n. 20 #10—69/000842 de 22.1.71 do Diretor Geral do Departamento de Justiça

Assunto: — encaminha Certificado de naturalização de Rodica Maria Alves de Guimarães Carvalho

Despacho: — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 10 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 161/71—GAB/DR/PA, do Cel. Delegado Regional do DPF

Assunto. apresentação do Agente de Polícia Federal, João Batista Jacobs.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 10 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 162/71—GAB/DR/PA do Cel. Delegado Regional do DPF

Assunto: informa a impossibilidade de apresentação do Agente de Polícia Federal Raimundo Telles, em virtude do mesmo se achar aposentado.

Despacho — Idêntico à acima.

Na petição do Edifício Manuel Pinto da Silva (Adv. Manoel Pinto da Silva Junior) nos autos de Executivo Fiscal, processo n. 1882.

Assunto: pede juntada do comprovante de representação legal do executado.

Despacho — Idêntico à acima.

Na petição de Renato Queiroz de Holanda (Adv. Raimundo F. Puget)

Assunto: — Requer certidão da sentença e seu trânsito em julgado e que seja oficiado a Polícia Federal e a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Despacho — N.A. Conclusos.

Belém, Pa., em 10 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na petição de José Antônio Machado Coimbra (proc. n. 3268 — petição inicial)

Assunto, opção pelo Regime do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 10 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Térmo de Reclamação Trabalhista de Raimundo Nonato Lima (proc. n. 3269) contra Campanha de Erradicação do Aedes Aegypti

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 10 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na petição de Américo Lins de Vasconcelos Chaves Netto (Proc. n. 3270)

Assunto: — Ratificação de Protesto Marítimo

Despacho: — Idêntico à acima.

Na Carta Precatória do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Paraiba (Proc. 3266)

Assunto: — Audiência de Testemunhas

Despacho: — Idêntico à acima.

Na Carta Precatória Citatória do Exmo. Sr. Dr. da 1a. Vara 1a. Região da Seção Judiciária do Distrito Federal (Processo n. 3265)

Assunto: — citação o de Réu

Despacho: — Idêntico à acima.

No Of. n. 138/71—PI—DR/PA, do Cel. Delegado Regional do DPF

Assunto: — remessa do Inquérito Policial n. 02/71

Despacho: — Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins de direito.

Belém, Pa., em 10 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 150/71—PS—DR—PA do Cel. Delegado Regional do DPF

Assunto: — remessa do Inquérito Policial n. 04/70—DR/PA

Despacho: — Ao Dr. Procurador Regional da República, para os ulteriores de direito.

Belém, Pa., em 10 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Agravo de Instrumento

Agravante — O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

Agravado — Juiz Federal do Estado do Pará

Processo n. 3264

Despacho: — Deixo de admitir o agravo porque o mesmo não versa sobre erro de conta ou de cálculo.

Belém, Pa., em 10 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação de Desapropriação

Autor — SUDAM

Réus — Herdeiros de Alberto Engelhard, Indústria Açucareira Arai Ltda. e outros

Processo n. 2284

Despacho — O despacho de fls. 54 verso ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria.

Belém, Pa., em 10 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Penal (desacato)

Autora — A Justiça Pública.

Réu — Renato Queiroz de Holanda

Despacho — A Secretaria para ser junta uma petição por mim despachada, nesta data.

Belém, Pa., em 10 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. Reg. n. 2.339)

Boletim da Justiça Federal Expediente do dia 11.2.71.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Juiz Federal e

Diretor do Fóro

OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 62 do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal da Paraiba

Assunto: — solicita devolução de Carta Precatória

Despacho: — Acusar, informar e arquivar.

Belém, Pa., em 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 159 do Cel. Delegado

Regional do DPF

Assunto: — Remessa de autos dos inquéritos de ns. 10, 14, 15, 18, 31 e 32/70.

Despacho: — Acusar e arquivar.

Belém, Pa., em 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. DRF—EIJ n. 087/71, do Delegado Regional da Receita Federal

Assunto: — Reitera informações sobre julgamento de recursos

Despacho: — Acusar, informar e arquivar.

Belém, Pa., em 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Pedro Paulo Paiva de Miranda

Assunto: — solicita certidão negativa

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pa., em 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal

Despachos do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 099/71—DR/CD/DP-PA

Cel. Delegado Regional do DPF

Assunto: — Remessa de Inquérito n. 38/70—DR/PA.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 157/71—PI-DR/PA do Cel.

Delegado Regional do DPF

Assunto: — Remessa de Inquérito n. 08/69—DR/PA.

Despacho: — Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins de direito.

Belém, Pa., em 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 158/71—SPFaz—DR/PA

do Cel. Delegado Regional do DPF

Assunto: — Remessa de Inquérito n. 01/71—DR/PA

Despacho: — Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins de direito.

Belém, Pa., em 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 167/71—S.P. Faz-DR/PA

do Cel. Delegado Regional do DPF

Assunto: — Remessa de Inquérito n. 13/68—DR—PA

Despacho: — Ao Dr. Procurador

dor Regional da República, para os fins devidos.

Belém, Pa., 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) solicitando juntada de procurações nos processos ns. 1.621, 1.908, 1.909, 1.910, 2.008, 2.014, 2.345, 2.347 e 2.352 (Adv. Dr. José Maria Frota Rôlo) — contra Francisco Araújo Lima, M. N. Gonçalves, Carlos A. Cidon, Sovolks Ltda., Shimpex Ltda., Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Pará, Carmelo Brasil Lobato, Indústria de Artefatos de Cimento Melo Ltda., e Gráfica dingo, e Indústria Gráfica Olittins Ltda., respectivamente.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Petição de Pedro da Cruz e Aldenor Paes Bataha (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna)

Assunto: — solicita encaminhamento ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, do pedido de desistência do recurso interposto.

Despacho: — Encaminhe-se.

Belém, Pa., em 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Raimundo Abdon da Silva

Assunto: — Solicita providências quanto a derrubada de diversas armações de madeira pertencentes às instalações da firma Breves Industrial S. A.

Despacho: N. A. Solicite-se abertura de Inquérito Policial.

Belém, Pa., em 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal

DESPACHOS EM PROCESSOS

Pedido de Internamento Hospitalar

Requerente — Gumerindo Otávio Façanha (Adv. Dr. Odilson F. Nôvo)

Processo n. 3256

Despacho: — Defiro o requerimento de fls. 8. Oficie-se ao Sr. Diretor do Presídio São José.

Belém, Pa., em 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente — A União Federal (Proc. n. 2205)

Executado — Confeccões Torre S. A.

Despacho: — Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal

Exequente — SUNAB
Executado — R. D. Rodrigues
Processo n. 2704

Despacho: — 1. Indefiro o pedido de fls. 15 porque o profissional não tem poderes para, para receber, dar quitação, etc.

2. Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal

CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATORIA

Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Território Federal do Amapá (2a. Região)
Processo n. 3086

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho — Devolva-se, com as homenagens deste Juízo.

Belém, Pa., em 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal

Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amapá

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará
Processo n. 3212

Despacho — Idêntico à acima.

Rogante — Justiça da Suíça
Rogado — Sociedade Amazonica Florestal Ltda.

Processo n. 3223

Despacho — A conta.

Belém, Pa., em 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal

Manutenção de Posse

Autor — Associação de Desportos Recreativa Bancreven (Adv. Augusto Cesar de Moura Palha Junior)

Réu — INPS

Processo n. 1967

Despacho — Nada a sanear. Defiro as provas requeridas às fls. 35 inclusive vitória. Preste o perito, que ora nomeio, afirmação legal para que, sobre o mesmo, se manifeste a parte contrária.

Belém, Pa., em 11 de fevereiro de 1971 — a) A. Santiago — Juiz Federal

(G. Reg. n. 2.340)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 27

Expediente do dia 12.02.71

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Juiz Federal

e Diretor do Fôro

OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. DRF-SIJ n. 088/71,

do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicita informações e julgamento de processos.

Despacho: Acusar, informar e arquivar. Belém, Pa., em 12.02.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Telegrama n. 163 do Ministro Amarillo Benjamin — Presidente do Conselho da Justiça Federal

Assunto: solicita remessa de relatório.

Despacho: Ao dr. Chefe de Secretaria para providenciar com a máxima urgência, arquivando-se a seguir. Belém, Pa., em 12.2.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição de Roberval Duamel de Zúñiga e sua esposa Hilda Vieira de Zúñiga.

Assunto: solicitam certidão negativa do que constar.

Despacho: Certifique-se o que constar com relação a pessoa de Roberval Duamel de Zúñiga, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pa., em 12.2.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Of. s/n. do Engº Chefe da Seção de Consumos e Tarifas

Assunto: apresenta fatura e solicita pagamento.

Despacho: Ao dr. Chefe de Secretaria para informar. Belém, Pa., em 12.2.71 a)

A. Santiago, Juiz Federal.

Despachos do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 177/71-PS-DR-PA do Cel. Delegado Regional do DPF

Assunto: Remessa de Inquérito n. 29/70-DR/PA

Despacho: N.A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60)

dias, em prorrogação, para a complementação das diligências. Belém, Pa., em 12.2.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Of. n. 176/71-PS-DR/PA do Cel. Delegado Regional do DPF

Assunto: Remessa de Inquérito Policial n. 45/69-DK/PA.

Despacho: N.A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação para a complementação das diligências. Belém, Pa., em 12.2.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição de Moacir Gonçalves Pamplona

Processo n. 1.583

Assunto: solicita seja expedido alvará ao requerente para pagamento dos honorários profissionais.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.2.71

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) solicitando juntada de procurações nos processos ns. 2.344, 2.349, 2.350 e ...

2.663 (Adv. dr. José Maria Frota Rôlo) contra Armand S. Oliveira, Marco Antônio de Gouvêa do Vale Marcovita, Olaria Belém e Januária A. Amaral, respectivamente

Despachos: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em ...

12.2.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal (4 despachos)

DESPACHOS EM PROCESSOS

Ns. 2.719, 2.720, 3.128 e 3.129 constantes de Inquéritos Policiais cujos números são: 14, 15, 31 e 32/70.

Despachos: Defiro o pedido de fls. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os presentes autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 12.2.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal (4 despachos)

N. 2678 — Inquérito Policial n. 10/70-DR/PARA

Despacho: Defiro o pedido de fls., Com as cautelas legais, remetam-se os presentes autos à autoridade policial, concedendo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação para a complemen-

tação das diligências. Belém, Pa., em 12.2.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2.766 — Inquérito Policial n. 18/70-DRP

Despacho: Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins de direito. Belém, Pa., em 12.2.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado da Paraíba.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Processo n. 3266

Despacho: Tendo em vista o contido na certidão supra, devolva-se a presente carta precatória com as homenagens deste Juízo. Belém, Pa., em 12.2.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO ORDINARIA

Autor — União Brasileira Companhia de Seguros Gerais e outras (Adv. dr. Souzaange Souza).

Réu — Huelvio Ferreira de Mesquita (Adv. Alberto Carneiro Martins).

Processo n. 1865

Despacho: Renovam-se as diligências para o dia 1º do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 11,00 horas, observadas as demais formalidades legais. Belém, Pa., em 12.2.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

OFÍCIO TRABALHISTA

Optante: Helena dos Santos Melo.

Processo n. 2922

Despacho: Louvando-me no parecer supra do dr. Procurador Regional da República, dou-me por incompetente para conhecer do caso dos autos, ordenando a sua remessa, com as cautelas legais, à Justiça do Trabalho. Belém, Pa., em 12.2.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

AÇÕES PENAIS

Autora — A Justiça Pública.

Réus — José de Jesus Castro dos Santos e Amaro Ferreira Apoluceno Filho (Adv. José Bonifácio Pimentel de Sena e Stênio do Carmo).

Processo n. 2922

Despacho: Louvando-me no parecer supra do dr. Procurador Regional da República, dou-me por incompetente para conhecer do caso dos autos, ordenando a sua remessa, com as cautelas legais, à Justiça do Trabalho. Belém, Pa., em 12.2.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

AÇÕES PENAIS

Autora — A Justiça Pública.

Réus — José de Jesus Castro dos Santos e Amaro Ferreira Apoluceno Filho (Adv. José Bonifácio Pimentel de Sena e Stênio do Carmo).

Processo n. 2922

Despacho: Louvando-me no parecer supra do dr. Procurador Regional da República, dou-me por incompetente para conhecer do caso dos autos, ordenando a sua remessa, com as cautelas legais, à Justiça do Trabalho. Belém, Pa., em 12.2.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

AÇÕES PENAIS

Autora — A Justiça Pública.

Réus — José de Jesus Castro dos Santos e Amaro Ferreira Apoluceno Filho (Adv. José Bonifácio Pimentel de Sena e Stênio do Carmo).

Processo n. 2922

Despacho: Louvando-me no parecer supra do dr. Procurador Regional da República, dou-me por incompetente para conhecer do caso dos autos, ordenando a sua remessa, com as cautelas legais, à Justiça do Trabalho. Belém, Pa., em 12.2.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

AÇÕES PENAIS

Autora — A Justiça Pública.

Réus — José de Jesus Castro dos Santos e Amaro Ferreira Apoluceno Filho (Adv. José Bonifácio Pimentel de Sena e Stênio do Carmo).

Processo n. 2922

Despacho: Louvando-me no parecer supra do dr. Procurador Regional da República, dou-me por incompetente para conhecer do caso dos autos, ordenando a sua remessa, com as cautelas legais, à Justiça do Trabalho. Belém, Pa., em 12.2.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

AÇÕES PENAIS

Autora — A Justiça Pública.

Réus — José de Jesus Castro dos Santos e Amaro Ferreira Apoluceno Filho (Adv. José Bonifácio Pimentel de Sena e Stênio do Carmo).

Processo n. 2922

Despacho: Louvando-me no parecer supra do dr. Procurador Regional da República, dou-me por incompetente para conhecer do caso dos autos, ordenando a sua remessa, com as cautelas legais, à Justiça do Trabalho. Belém, Pa., em 12.2.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

AÇÕES PENAIS

Autora — A Justiça Pública.

Réus — José de Jesus Castro dos Santos e Amaro Ferreira Apoluceno Filho (Adv. José Bonifácio Pimentel de Sena e Stênio do Carmo).